



# Diário Oficial

Nº 13.447 - Ano LIV

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Considerando a necessidade de garantir o pagamento de todas as indenizações, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00128512-24/SMSP; Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 500,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 500,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nº PMC.2024.00128512-24/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows Server 2019 Standard, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00130459-31/SMCASP;

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG PUBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
08.100.611	EPI - GERAL - EDUARDO MAGOGA..... R\$ 9.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG PUBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA
06.122.1010.1108	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.100.611	EPI - GERAL - EDUARDO MAGOGA..... R\$ 9.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00130459-31/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.629, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de diversos itens para implementação do projeto "Centro de Operações de Emergência - COE- Defesa Civil de Campinas", conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00127461-96/SMCGP; Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil

reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02200	DEPTO DA DEFESA CIVIL
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.100.694	TERMO DE COMPRO. Nº131.00000057/2023-27/AGEMCAMP/FUNDOCAMP ..... R \$
95.830.00	
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02.100.694	TERMO DE COMPRO. Nº131.00000057/2023-27/AGEMCAMP/FUNDOCAMP ..... R \$
4.170.00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Termo de Compromisso nº131.00000057/2023-27/AGEMCAMP/FUNDOCAMP

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI nº PMC.2024.00127461-96/SMCGP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.630, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 747.872,64 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de reforma do Mercado Municipal de Campinas, conforme processo SEI SETEC.2023.00000211-83;

Considerando o disposto no artigo 4º § 1º inciso III, da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 747.872,64 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$ 747.872,64

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$ 747.872,64

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI SETEC.2024.00007757-73 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 23.615 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê no Artigo 1º:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Leia se no Artigo 1º:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### ATA DE JULGAMENTO

Processo PMC.2024.00032110-99 Assunto: Chamamento Público para seleção de representantes dos usuários dos serviços públicos municipais para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP destinado à participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.106/2023.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (COMUSP)

A Comissão de Seleção de que trata o item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SMGC, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 15/04/2024, à vista da documentação apresentada pelos candidatos tendentes ao cumprimento dos requisitos e preenchimento das condições previstas no Edital (itens 5.1 e 6.3), inclusive após a prorrogação do prazo para inscrições, decide por:

1º) **HABILITAR** os candidatos abaixo relacionados para os tipos de serviços públicos especificados no item 3.2 do edital a saber:

**SERVIÇOS PÚBLICOS:**

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AMORIM  
DOUGLAS FABIANO DE MELO

**URBANISMO:**

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AMORIM

**EDUCAÇÃO:**

GABRIEL LUCAS GOMES RODRIGUES  
NOEMI DA SILVA GONÇALVES

**FINANÇAS:**

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS  
NOEMI DA SILVA GONÇALVES

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NOEMI DA SILVA GONÇALVES  
HELLEN DA SILVA CARVALHO

2º) **DECLARAR** a ausência de candidatos interessados aos segmentos de **SAÚDE e SEGURANÇA PÚBLICA**.

3º) **COMUNICAR** que a sessão pública para o sorteio entre os inscritos, sendo o primeiro sorteado designado como Conselheiro Titular e o segundo, como Conselheiro Suplente, por segmento de representação, ocorrerá em **11/11/2024 às 15h, no Plenarinho do Paço Municipal, situado na Av. Anchieta, nº 200, Centro de Campinas-SP**.

4º) **CONCEDER**, nos termos do item 9 do edital, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para a interposição de eventuais recursos, a serem dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão e Controle pelos mesmos meios de realização das inscrições, sob pena de preclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção em exercício.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**CLÁUDIO OLIVEIRA DO PIHEN**

Coordenador Administrativo e de Expediente - Ouvidoria Geral do Município

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**

Procuradora Municipal

**JAQUELINE MACIEL LUSTOSA**

Auditora de Controle Interno - Secretaria de Gestão e Controle

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025**

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025**, da cidade de Campinas-SP e submeter o **Plano Contingência 2023/2024** à avaliação e prestação de contas anual. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **04 de Novembro de 2024, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **30/10/2024**, através do link: <https://forms.gle/HeVsHU>

[C7jBVGUwse9](https://forms.gle/HeVsHU), constante no regulamento. Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O **Aviso de Audiência Pública** e o **Regulamento da Audiência Pública**, encontram-se disponíveis no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: [defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br), ou telefone: (19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Todos os interessados, estão convidados a participar.

**MICHEL ABRAO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**SIDNEI FURTADO FERNANDES**

Diretor do Departamento de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

*Suspensão*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00033909-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 282/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para projeção de conteúdo e lousa interativa.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 300/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00074813-76-**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de produtos de higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 37:** 12/11/2024 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/10/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90300/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00032841-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 257/2024- Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de ecobag e garrafa plástica tipo squeeze para utilização nas Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº12737628, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº12737642, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA.**, item 01(R\$ 1,98), no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);

- **DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, item 02(R\$ 5,86), no valor total de R\$ 57.135,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais); e

- **XSELL SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA.**, item 03(R\$ 5,85), no valor total de R\$ 19.012,50 (dezenove mil, doze reais e cinquenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 257/2024, referente ao objeto em epígrafe.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de outubro de 2024  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00069310-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 040/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (lençóis, aventais, máscaras descartáveis) e fraldas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12701149, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12701201, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,14,17,18,19,20,21,23 e 24**, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 040/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de outubro de 2024  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### RESOLUÇÃO 03/2024 - SECLIMAS

*Dispõe sobre o prazo para resposta aos questionamentos dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e estabelece a forma de comunicação a ser adotada.*

*O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições e,*

*Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*Considerando o direito à transparência e à publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);*

*Considerando a lei nº 15.963/2020 que estabelece as normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta no Município de Campinas;*

*Considerando o princípio da participação comunitária e a necessidade de respostas tempestivas para o bom andamento dos trabalhos dos Conselhos Municipais de Participação e Controle Social;*

*Considerando a importância do diálogo constante e colaborativo entre a SECLIMAS e os Conselhos Municipais de Participação e Controle Social, para assegurar a efetividade das políticas públicas ambientais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para que a Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) responda aos questionamentos e solicitações dos Conselhos Municipais de Participação e Controle Social e ela ligados, a saber: Conselho Municipal de Meio Ambiente (COM-DEMA), Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas (CONGEAPA) e o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande (CONGEAPA Campo Grande).**

**Parágrafo único - O prazo de resposta poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias úteis quando atestado o seu caráter de urgência pelo Conselho Municipal e pelos órgãos técnicos da SECLIMAS.**

**Art. 2º - Os questionamentos dos conselhos deverão ser enviados formalmente, por meio de ofício endereçado à SECLIMAS, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).**

**Art. 3º - Em casos excepcionais, quando a resposta não puder ser apresentada dentro do prazo estabelecido no art. 1º, a SECLIMAS deverá informar aos Conselhos solicitantes, dentro do mesmo prazo, as razões da impossibilidade e a data provável para o envio da resposta final.**

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Campinas, 24 de outubro de 2024  
**ROGERIO MENEZES**  
 Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

Protocolo:2024000978

Interessado: JTR - USINAGEM E ESTAMPARIA DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO) e no Layout apresentado: 1 Furadeira bancada, 1 Talha, 1 Serra manual, 1 Esmeril, 2 Morsas, 1 Furadeira manual e 1 Lixadeira manual;
- Corrigir as quantidades das seguintes máquinas e equipamentos na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: Compressor de ar para 2, Prensa hidráulica para estampar de 4 para 7;
- Incluir da aba Matérias Primas do LAO: Pigmentos;

- Incluir da aba Resíduos Sólidos do LAO: Papelão, Plástico, Embalagens vazias de óleo, Estopas contaminadas;

- A empresa deve fazer a identificação dos recipientes de armazenamento dos resíduos sólidos, anexando uma declaração afirmando que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou [e-mailcarlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailcarlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br).  
 Campinas, 24 de outubro de 2024

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
 Engenheiro Civil

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

Solicitação LAO: 2024001298

Interessado: WEFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a aba resíduos sólidos, de modo a incluir os resíduos de óleos e/ou outros produtos químicos (embalagens, resíduos, estopas contaminadas);
- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- CADRI válido, conforme exigência técnica 05 da LP/LI/LO nº 098/2020-IV;
- Comprovante do cumprimento da exigência 15 da LP/LI/LO nº 098/2020-IV;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na licença a ser renovada (1.376,42 m²) com a planta aprovada e carnê de IPTU (1.490,42 m²);
- Prestar esclarecimentos sobre a etapa de pintura (se ainda ocorre), pois não foi relatado no fluxograma do processo produtivo. Caso a empresa realize a pintura, deverão ser declarados os seus resíduos, bem como apresentados os comprovantes da destinação adequada dos mesmos e da substituição periódica do filtro da cabine de pintura.

Solicitação LAO: 2024001193

Interessado: ARTBEL PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Conforme Decreto nº 23.443/2024, deverá ser providenciada a ficha informativa para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN. Condicionante imposta pela Ficha Informativa sobre Zoneamento e Uso do Solo emitida pela SEMURB através do Processo: PMC.2024.00117082-15;
- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar todos os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Atualizar a aba resíduos sólidos, de modo a incluir os resíduos de produtos químicos e da etapa de pintura (embalagens, resíduos, estopas contaminadas, filtros da cabine);
- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- Comprovantes do cumprimento das exigências técnicas 16 e 19 da RLO nº 160/2020-IV;
- Conta recente da SANASA;
- Preencher a aba Produtos Químicos com as substâncias químicas que venham a ser utilizadas no processo produtivo e/ou no maquinário;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto nº 18.705/15);
- Cópia do RG/CPF do proprietário;
- Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Corrigir o quadro de áreas na aba Empresa do sistema de acordo com a RLO nº 160/2020-IV (área construída= 400,00 m² e atividade ao ar livre=40,00 m²). O campo área de ampliação deve ser zerado;
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na licença a ser renovada (400,00 m²), carnê de IPTU (638,36 m²) e com a planta aprovada (572,76 m²);
- Ressalta-se que o processo de Renovação da Licença de Operação (RLO) deve contemplar apenas a área construída já licenciada, que no caso da empresa é de 400,00 m². Qualquer área excedente utilizada no processo produtivo deve ser submetida a um novo processo de licenciamento ambiental de ampliação;
- Se a empresa ainda utilizar o imóvel ao lado (lote 008) para montagem dos painéis elétricos, deve requerer a regularização ambiental dessa área. A empresa obteve a LP/LI nº 174/2020-IV para a área em questão (ampliação), mas não requereu a Licença de Operação (LO). Como a LP/LI venceu em 26/10/2022, a empresa deverá requerer o licenciamento ambiental desde a etapa prévia.

Solicitação LAO: 2024001059

Interessado: TESIYBRAS TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na aba Empresa do sistema e planta aprovada (291,54 m²) com o carnê de IPTU (304,84 m²);
- O campo de área de atividade ao ar livre na aba Empresa somente deve ser preenchido se for utilizado no processo produtivo. Caso a empresa não utilize área ao ar livre, esse campo deve ser zerado;
- Corrigir o endereço na aba Empresa;
- Conta recente da SANASA referente ao endereço da empresa;
- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo.

Solicitação LAO: 2024001275

Interessado: STARKEY DO BRASIL LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso do Solo atualizada, emitida pela SEMURB, para o imóvel da Rua Fernão Pompêo de Camargo, nº 842 (lote 20);
- Demonstrativo de lançamento do Carnê de IPTU com o quadro de áreas (referentes aos lotes 019 e 020);
- Conta recente da SANASA referente ao imóvel da Rua Fernão Pompêo de Camargo,

- nº 842;
- Corrigir o layout, pois o mesmo difere da listagem de máquinas e equipamentos indicada em aba específica do sistema;
  - Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
  - Corrigir o balanço hídrico no sistema de acordo com o demonstrativo de contas da SANASA (dividir o consumo médio por dias produtivos);
  - Comprovantes do cumprimento das exigências técnicas 11 e 13 da RLO nº 029/2019-IV;
  - Corrigir a aba Resíduos Sólidos do sistema, de modo a constar todos os resíduos gerados no processo produtivo (ex: embalagens contaminadas com produtos químicos);
  - Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto nº 18.705/15);
  - Cópia do RG/CPF do proprietário (o mesmo declarado na aba Responsável pelo empreendimento);
  - Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração.
- A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Atualizar a aba Resíduos Sólidos do sistema, de modo a constar os resíduos decorrentes do processo de pintura com zarcão e de óleo (embalagens, materiais e panos contaminados, EPIs, residuais de produtos químicos);
  - Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
  - Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto nº 18.705/15);
  - Incluir os dados do representante nomeado em procuração na aba responsável pela solicitação;
  - Explicar como ocorre o processo de pintura com zarcão. Ressalta-se que toda pintura por aspersão deve ser realizada em cabine de pintura com sistema de filtro e exaustão.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail [carla.camameiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camameiro@campinas.sp.gov.br) ou telefone (19) 2116-0573.

**Solicitação LAO: 2024001204**  
**Interessado: LUIZ BARBOSA DOS SANTOS SERRALHERIA**

Campinas, 24 de outubro de 2024  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 21 a 25 de outubro de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/10/2024 A 25/10/2024					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2024001204	22/10/2024	LP/LI/LO	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS SERRALHERIA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	RUA ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, 93 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
2024001311	22/10/2024	LP	SIMOPLAN INCORPORADORA LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA 5, 34 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS
2024001329	22/10/2024	ATZ	ITAÚ UNIBANCO S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1252 - BOTA-FOGO
2024001354	22/10/2024	TR	RCI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA WALTER SCHMIDT, 365 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024001276	23/10/2024	RLO	FERT'Z FERRAMENTAS LTDA	SERVIÇO DE USINEGEM TORNEARIA E SOLDA	RUA VALPARAIBA, 15 - PARQUE DA FIGUEIRA
2024001216	24/10/2024	LP/LI/LO	CAKE SOBREMESAS CONGELADAS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	RUA MANUEL FERNANDES DIAS, 75 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
2024001356	24/10/2024	CDL	COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARIS
2024001230	24/10/2024	ATZ	MARCOS VINICIUS PINTO VENTORIN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO, 430 - JARDIM ATIBAIA (SOUSAS)
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024001345	24/10/2024	LP	CEMM 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA DONA JOSEFINA SARMENTO, S/N - CAMBUÍ
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024001386	24/10/2024	ETM	GRUPO ADN S.A.	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV EHS COHAB	VIA DE SERVIÇÃO E, 168 - NÃO CONSTA

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024								
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 21/10 A 25/10/2024								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL								
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: <a href="https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP">HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP</a>								
Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2020000949	ECO VILA BONFIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	13/11/2020	RUA EMILIO HENKING, 17 - VILA ROSSI BORGHI E SIQUEIRA - CAMPINAS/SP - 13070-261	LP 182/2024 - I	22/10/2024	22/10/26	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	---
2024000850	ANDRÉ AUGUSTO ULPINO RIZZARDO	04/10/2024	AVENIDA RODOVIA HEITOR PENTEADO, 6 - JOAQUIM EGÍDIO - CAMPINAS/SP - 13092-543	CDL 026/2024 - II	24/10/2024	---	DESASSOREMANETO DE LAGO E REFORÇO/ READEQUAÇÃO DE BARRAMENTO	---
2024001165	JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	13/09/2024	RUA DOUTOR ANTÔNIO CARLOS MORAES SALES, 222 - BAIRRO DAS PALMEIRAS - CAMPINAS/SP - 13101-533	ATZ 396/2024 - III	21/10/2024	21/10/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024001309	WERT TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15/10/2024	RUA BRÁS CUBAS, 341 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS/SP - 13075-500	CDL 397/2024 - III	21/10/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024001223	MARISTELA TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS	14/10/2024	RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 767 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPINAS/SP - 13083-755	CDL 398/2024 - III	21/10/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024001075	SACHA JOSEPH RONNIE LEROUX	29/08/2024	RUA ARAÇÁ, 621 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS/SP - 13098-379	TCA 399/2024 - III	22/10/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2020000949	ECO VILA BONFIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	13/11/2020	RUA EMILIO HENKING, 17 - VILA ROSSI BORGHI E SIQUEIRA - CAMPINAS/SP - 13070-261	TCA 400/2024 - III	22/10/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024001264	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA	01/10/2024	RUA RODOLFO NORONHA, 47 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS/SP - 13075-310	ATZ 401/2024 - III	24/10/2024	24/10/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024001291	YOKO KAWAGUCHI BOZELI	04/10/2024	RUA DOUTOR ALCIDES CARVALHO, 273 - JARDIM CHAPADÃO - CAMPINAS/SP - 13070-008	TI 402/2024 - III	25/10/2024	---	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	---
2024000609	ACM IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA	11/07/2024	MANOEL FRANCISCO MENDES, 553 - JARDIM DO TREVO - CAMPINAS/SP - 13030-110	LP/LI/LO 152/2024 - IV	23/10/2024	23/10/2028	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	---
2024001187	RODRIGO POSSATO DE OLIVEIRA LTDA	17/09/2024	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 276 - PARQUE VIA NORTE - CAMPINAS/SP - 13065-703	LP/LI/LO 153/2024 - IV	23/10/2024	23/10/2028	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	---

2024001334	RCR ENGENHARIA LTDA	17/10/2024	RUA FILOMENA BLOIS RIZO, 221 - PARQUE ITAJAI 1 - CAMPINAS/SP - 13058-013	CDL 154/2024 - IV	24/10/2024	---	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	---
2024000287	EDUARDO DA CROCE AGONCIO CHAPAS LTDA	15/03/2024	RUA ADÃO GONCALVES, 40 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA - CAMPINAS/SP - 13068-028	RLO 155/2024 - IV	24/10/2024	24/10/2028	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	---
2014000413	VERA LÚCIA ALVES OSHIRO	12/06/2014	---	TECA 049/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2019000762	MARCO ANTÔNIO MENDONÇA	18/10/2019	---	TECA 050/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2019001078	ŞANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SISTEMA GARGANTILHA	22/11/2019	---	TECA 051/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2020000527	ŞANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - REDE DE ESGOTO CHACARA STO. ANTÔNIO DO MARACAJU	14/07/2020	---	TECA 052/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2020001086	ALLAN SILVA CALUX	28/12/2020	---	TECA 053/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2024000684	ESCOLA SENAI ROBERTO MANGE - CFP 5.01	13/06/2024	---	TECA 054/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2024000857	SL - IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	05/07/2024	---	TECA 055/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2024000991	CONDOMÍNIO CENTRAL PARK HOME RESORT	16/08/2024	---	TECA 056/2024 - DLA	---	---	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---
2024000947	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	24/07/2024	RUA ANTÔNIO ROCHA BATISTA, S/N - NÚCLEO RESIDENCIAL VINTE E OITO DE FEVEREIRO - CAMPINAS/SP - 13056-174	CRA 04/2024 - DLA	22/10/2024	---	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	---

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2023.00039558-61

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 533/2023

Tendo em vista parecer favorável da SMJ (12613715,12634134e12636567), que concluiu pela viabilidade jurídica da presente prorrogação, e atendidas as condicionantes indicadas pela referida Pasta (12756779), bem como de acordo com manifestação da Fiscalização dos serviços (12223758), **AUTORIZO a despesa e a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 533/2023 em nome da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, por 12 (doze) meses, no quantitativo original de 17.000 KM, visando a permanência da empresa citada, a contar de 06/11/2024, no valor total de R\$ 715.700,00 (setecentos e quinze mil e setecentos reais), com vantajosidade e economicidade financeira à Municipalidade, conforme 12270238, 12270568e12756779, considerando ainda que a empresa aceitou a manutenção do mesmo valor, sem qualquer tipo de reajuste.**

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA****CONVOCAÇÃO 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 (por videochamada)**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016,

considerando que os senhores Tiago Fernandes de Lira, José Antônio de Oliveira e Maria Helena Novaes Rodriguez impetraram MANDADO DE SEGURANÇA (autos nº 1024080-23.2024.8.26.0114; 3ª Vara da Fazenda de Campinas), requerendo a validação da eleição ocorrida em 24/04/2024 em que a Chapa 01 (composta regimentalmente pelos conselheiros Tiago e José Antônio como presidente e vice-presidente) foi eleita mas sofreu declaração de nulidade do Sr. Prefeito publicada no DOM de 16/05/2024;?

considerando que a presidente em exercício, (gestão 2023-24) em caráter interino e por determinação judicial, ratifica integralmente o conteúdo do Ofício protocolado na Prefeitura de Campinas sob o nº SEI 2024.00060496-83 (28/05/2024);

considerando que Sua Excelência, Doutor Cláudio Campos da Silva, concedeu-lhes LIMINAR enquanto se aguardam os ritos processuais de julgamento do mérito; considerando que, dessa sentença liminar, consta "a fim de suspender a realização das novas eleições até a decisão de mérito do presente mandado de segurança, mantendo-se a atual Presidente do CONDEMA [sic] no cargo, agora por determinação"; considerando que foram apostos Embargos de Declaração em relação à decisão liminar, contudo ainda não foram julgados;

considerando que ainda não foi exarada a sentença de julgamento de mérito, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 30.10.2024 (quarta-feira, com início às 14 horas);

Local: por videochamada em sala virtual

Acesso: 'Link' a ser encaminhado por 'e-mail' aos senhores conselheiros titulares e suplentes.

Expediente:

1. Fala da Presidência;
2. Justificativas de ausência;
3. Deliberação sobre a Ata da 265ª Reunião Ordinária do Comdema, de 25 de setembro de 2024.

Ordem do dia:

Deliberação sobre a Resolução Cria a Comissão Especial para discussão sobre a inclusão de povos e Comunidades Tradicionais junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA e indica seus membros.

B) Relatos de atividades realizadas pelas Câmaras Técnicas (CT) para gestão 2024-2025;

a. Câmara Técnica de Planejamento;

b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;

c. Câmara Técnica de Arborização Urbana:

Moção CPFL

[https://docs.google.com/document/d/1bnAmrSIGZuELmpFXW7wNeGdvfELRUObtBtSss6Tk\\_0c/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1bnAmrSIGZuELmpFXW7wNeGdvfELRUObtBtSss6Tk_0c/edit?usp=sharing)

Ofício CPFL:

[https://docs.google.com/document/d/16Ftn5CzZGdX2yFOH8A4W7wTYjR\\_HGF5dmchubfB\\_DM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/16Ftn5CzZGdX2yFOH8A4W7wTYjR_HGF5dmchubfB_DM/edit?usp=sharing)

Ofício SMSP: <https://docs.google.com/document/d/1h3rtNdcOgVRiyWR1s-ulLON-xqFj0QAeErTVjXqC8FGI/edit?usp=sharing>

d. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental e Segurança Hídrica.

C) Relatos das Comissões Temáticas Especiais (CTE):

CTE Matas e Unidades de Conservação;

CTE acompanhamento ao PROAMB;

D) Relatos dos conselheiros com representação formal junto a órgãos de que o COMDEMA participa:

ARES PCJ;

CDPSA;

CMPDA;

CONCIDADE;

CONDEPACC;

FMDU;

FUNDIF;

JAR;

PROAMB;

E) Relatos e informações relacionados às APAs (APA-Campinas e APA-Campo Grande);

F) Fala dos Conselheiros.

Observação: As reuniões são transmitidas ao vivo no YOUTUBE pelo Canal da SECLIMAS cujo 'link' é <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 24 de outubro de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**

Presidente do Comdema em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**

COMUNICADO Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da CDPC, aprova ad referendum a solicitação para supressão de sete (07) indivíduos arbóreos, com posterior plantio de mudas nativas da Mata Atlântica, nos termos local, nos termos indicados no parecer técnico da CDPC (doc.12726510.), constante do Processo SEI PMC 2024.00128785-13 sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.885/1987, em caso de descumprimento do consignado no parecer técnico. O imóvel é tombado pelo CONDEPACC (Bosque dos Jequitibás) conforme Processo de Tombamento nº 003/1993 e Resol. de Tombamento nº 13/1993.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 542

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 24/10/2024 - Ata nº 542º, decidiu:

**1.1 - SEI PMC 2024.00047648-06** - O Conselho aprovou o parecer favorável da CDPC ao Projeto de Restauro da antiga "Estação Campinas" da extinta Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atual Estação Cultura.

**1.2 - SEI PMC 2024.00097521-48** - O Conselho aprovou o parecer favorável da CDPC à solicitação para elaboração de estudo com vistas a subsidiar a revisão das resoluções de tombamento da Mata Santa Genebra, Maciço C e Maciço D.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo Administrativo:** PMC.2023.00121043-13**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão Eletrônico 091/2024**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 23.207/2023, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, a despesa no valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo Administrativo:** PMC.2023.00041759-83**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão Eletrônico 102/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R\$ 7.607,50 (sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo:** PMC.2024.00038131-45**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo:** PMC.2024.00017009-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo:** PMC.2024.00045956-99**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo:** PMC.2024.00035305-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024.***Processo Administrativo:** PMC.2023.00098493-03**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão eletrônico nº 187/24**Objeto:** Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para hortas pedagógicas e comunitárias cadastradas no Programa Campinas Solidária e Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 546/2024, no valor de R\$ 2.912,40 (dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

- DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.643.797/0001-85 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 547/2024, no valor de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).

- FRONT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 548/2024, no valor de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos).

- HIDROLUZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.813.485/0001-36 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 549/2024, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

- COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.420.698/0001-98 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 550/2024, no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

- SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.469.541/0001-57 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 551/2024, no valor de R\$ 813,40 (oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

- MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.419.122/0001-06 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 552/2024, no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

- COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.780.901/0001-06 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 553/2024, no valor de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/10/2024***SEI n.º** PMC.2024.00066222-43**Interessado:** ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**Assunto:** Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 59.002.733/0001-08, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do PROJETO, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º** PMC.2024.00066225-96**Interessado:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR**Assunto:** Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas,

representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, inscrita no CNPJ n.º 71.754.477/0001-00, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Na arte do Corpo, na Expressão do Ser, visando "desenvolver oficinas de cunho cultural, socioeducativo e esportivo com crianças e adolescentes, despertando nelas o ser criativo e colaborativo, o ser cidadão e sujeito de direito, bem como fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, potencializando sua pertença no território, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2024.00066227-58**

**Interessado:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.067.211/0001-42, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Viver Bem é uma construção, visando fortalecer o atendimento de qualidade e promover a dignidade e o bem-estar dos residentes no Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, por meio da aquisição de veículo adaptado, materiais permanentes para melhorias do espaço institucional, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2024.00066230-53**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ n.º 79.134.961/0003-00, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Infraestrutura sustentável: equipando o Centro Vadrina, visando adquirir itens permanentes que serão essenciais para o funcionamento e o aprimoramento das atividades executadas na instituição. Essa iniciativa visa aumentar a sustentabilidade, melhorar a qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, promover um impacto positivo na vida dos usuários que atendemos, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2024.00066249-63**

**Interessado:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.102.000/0001-01, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto de Atendimento da Pessoa com Deficiência Visual, no âmbito do serviço complementar, por meio da aquisição de uma máquina Braille, com o objetivo de melhor atender os usuários nas transcrições dos materiais (leitura e escrita) utilizados nas oficinas dentro da Instituição, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2024.00066262-31**

**Interessado:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Li-

citações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, inscrita no CNPJ n.º 54.149.562/0001-20, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Conhecer para Proteger, visando "Capacitar os educadores e profissionais que trabalham com crianças no dia-a-dia nos Centros de Educação Infantil (CEIs) do município para ajudá-los na identificação de possíveis indicadores de violência, através de uma escuta qualificada e atenção aos sinais físicos e comportamentais, promovendo dessa forma, uma construção coletiva de conhecimento, onde ações de prevenção, identificação e intervenção nos casos de violência doméstica tornem-se ferramentas de proteção, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2024.00066267-45**

**Interessado:** INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, inscrita no CNPJ n.º 46.050.217/0001-07, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Jardim Sensorial e os 5 sentidos, visando "Realizar revitalização e reforma do jardim sensorial, com melhorias para torná-lo acessível e atraente e possibilitar vivências sensoriais aos deficientes visuais, seus familiares e ao público em geral. A intenção é proporcionar um ambiente que permita o manuseio de plantas com diferentes qualidades de texturas e cheiros, bem como uma pista de caminhada com barras laterais, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

*Regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de blocos de local(is) de atuação, para Intérpretes de Libras/Português.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.225, de 07 de março de 1997, que autoriza o poder executivo municipal a conceder licença aos servidores do município para participação em eventos ligados à profissão e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Bilingue, de Instrutor Surdo e de Intérprete de Libras/Português; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto no 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 29 de agosto de 2024, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação (SME); CONSIDERANDO a Portaria SME nº 13, de 24 de junho de 2016, que institui a Política Educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 221, de 11 de outubro de 2024, que divulga a classificação funcional pós-recurso de Agentes de Educação Infantil, Monito-

res Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professore(a)s e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00021900-21,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta resolução regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de blocos de locais de atuação, aos(as) Intérpretes de Libras/Português.
Art. 2º A atribuição deve ser realizada 'de ofício' para o(a)s Intérpretes de Libras/Português que, por qualquer razão, não procedam conforme o disposto nesta resolução.
Art. 3º O bloco atribuído deve permanecer o mesmo durante o ano, para fins de controle de frequência.
Art. 4º Os resultados do processo de atribuição para o ano subsequente à atribuição funcionam em conformidade com o início do Calendário Escolar.
Art. 5º A participação do(a) Intérprete de Libras/Português nos Tempos Pedagógicos da escola deve ser planejada pela(s) Equipe(s) Gestora(s), considerando as necessidades do(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e as atribuições próprias do cargo deste(a) servidor(a).
Art. 6º O horário de trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português deve ser elaborado em função das demandas das escolas e pode ser reorganizado sempre que houver necessidade de melhor atendimento, considerando os períodos atribuídos.
Art. 7º A atribuição aos(as) Intérpretes de Libras/Português ocorre de forma centralizada em FASE ÚNICA, sob a responsabilidade da CGP, e deve:
I - ser realizada de acordo com o cronograma publicado no Diário Oficial do Município (DOM), em comunicado específico da CGP;
II - respeitar a classificação geral do(a)s servidore(a)s da SME, conforme divulgada em comunicado específico;
III - considerar as restrições do(a)s servidore(a)s inserido(a)s no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), atestadas pelo Parecer Médico Ocupacional (PMO);
IV - contar com a participação de todo(a)s o(a)s Intérpretes de Libras/Português, de acordo com os blocos de locais de atuação, publicados em DOM, em comunicado específico da CGP.
Parágrafo único. Durante o ano de efetivo trabalho escolar, à vista de avaliação que indique necessidade de atendimento de novas demandas, pode ocorrer reorganização dos blocos de Escola(s) e convocação, pela CGP, do(a)s Intérpretes de Libras/Português para outras sessões de atribuição.
Art. 8º Não tem garantia de local de trabalho o(a) Intérprete de Libras/Português no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição, esteve afastado(a) por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, em razão de:
I - participar do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, estando impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;
II - Licença para Tratamento de Saúde (LTS);
III - Licença Família (LF); e/ou
IV - Faltas Injustificadas (FI).
§ 1º Entende-se por impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo o(a) Servidor(a) que não atuou nos locais de trabalho que lhe foram atribuídos, em razão das restrições recomendadas pelo DPSS no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
§ 2º O afastamento de que trata o 'caput' deste artigo, é contado incluindo-se férias e recesso escolar, ainda que as LTS e/ou LF tenham sido interrompidas nestes períodos.
§ 3º O(A) Servidor(a) participante do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo, deve:
I - apresentar-se à CGP, com o atestado do DPSS, indicando que está apto(a) para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;
II - atuar em local provisório indicado pela CGP, até o final do ano de efetivo trabalho escolar, sem alteração de centro de custo; e
III - participar da atribuição no ano seguinte.
Art. 9º Ao fim da sessão de atribuição da FASE ÚNICA para Intérpretes de Libras/Português o(a) titular da CGP realiza a atribuição, respeitando a seguinte ordem:
I - àquele(a) que esteve em LTS, LF e/ou FI por noventa dias ou mais, de forma consecutiva ou não, no período de um ano, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição;
II - àquele(a) incluído(a) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional que esteve impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo por um período inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição.
Parágrafo único. A atribuição aos(as) servidores(as) de que tratam os incisos deste artigo, ocorre após a atribuição feita aos(as) seus(as) pares.
Art. 10. Excetua-se do disposto nos artigos 8º e 9º desta resolução o(a)s Intérpretes de Libras/Português afastado(a)s pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955, aos(as) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta resolução.
Art. 11. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:
I - dar ciência por escrito e orientar o(a) Intérprete de Libras/Português sobre o disposto por esta resolução;
II - orientar, acompanhar e avaliar o trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português, em consonância com o disposto pela Portaria SME nº 13 de 2016;
III - informar à CEB, ao Naed e à Supervisão Educacional as situações que demandem a necessidade do trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português; e
IV - organizar o horário de trabalho e a participação do(a) Intérprete de Libras/Português nos tempos pedagógicos;
Parágrafo único. Ao(A) Diretor(a) Educacional da Escola sede do bloco atribuído na FASE ÚNICA compete, além das atribuições descritas nos incisos deste artigo, responsabilizar-se pelo controle da frequência mensal e pela manutenção do prontuário atualizado do(a) Intérprete de Libras/Português.
Art. 12. Compete ao(à) Supervisor(a) Educacional:
I - orientar as Equipes Gestoras sobre o disposto por esta resolução;
II - acompanhar as demandas pelo trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português das Escolas de seu bloco, para análise e providências da CEB; e
III - elaborar e reorganizar, em conjunto com a CEB, quando necessário e com base em critérios específicos, os blocos de Escolas, nas quais o(a)s Intérpretes de Libras/Português devem atuar.
Art. 13. Compete ao(à) Representante Regional:

- I - acompanhar o processo de atribuição e a organização do trabalho do(a)s Intérpretes Libras/Português, dos respectivos Naeds;
II - acompanhar as demandas pelo trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português das Escolas da sua região, para análise e providências da CEB; e
III - elaborar e reorganizar, em conjunto com a CEB, quando necessário e com base em critérios específicos, os blocos de Escolas, nas quais o(a)s Intérpretes de Libras/Português devem atuar.
Art. 14. Compete à Equipe Educativa do Naed analisar com a CEB as demandas apontadas pelas Escolas e organizar os blocos de Escolas do(a)s Intérpretes de Libras/Português.
Art. 15. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP):
I - coordenar e realizar, centralmente, o processo de atribuição para o(a)s Intérpretes de Libras/Português;
II - registrar o resultado dos blocos de locais de atuação atribuídos e cargos vagos no Sistema Informatizado da SME;
III - convocar, quando apresentada demanda pela CEB, sessões de atribuição para o(a)s Intérpretes de Libras/Português ao longo do ano de efetivo trabalho escolar; e
IV - presidir comissão de recurso quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.
Art. 16. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB):
I - analisar, em conjunto com as equipes educativas dos Naeds, as demandas pelo trabalho de Intérprete de Libras/Português apontadas pelas equipes gestoras das Escolas;
II - responsabilizar-se:
a) pela elaboração de critérios específicos para organização e reorganização dos blocos de atuação do(a)s Intérpretes de Libras/Português; e
b) pela organização e, quando necessário, reorganização, em conjunto com as equipes educativas dos Naeds, dos blocos nos quais o(a)s Intérpretes de Libras/Português devem atuar;
III - indicar, a qualquer tempo, adequações nos locais de trabalho do(a) Intérprete de Libras/Português; e
IV - demandar à CGP, quando necessário, novas sessões de atribuição para o(a)s Intérpretes de Libras/Português.
Art. 17. Compete ao(à) Intérprete de Libras/Português:
I - tomar ciência de todas as disposições previstas por esta resolução;
II - participar da FASE ÚNICA de atribuição;
III - participar, quando convocado(a) pela CGP, das sessões de atribuição ao longo do ano;
IV - comparecer às Escolas nas quais deve cumprir sua jornada de trabalho, em até dois dias úteis, após a atribuição e tomar ciência de seu horário de trabalho, com as respectivas equipes gestoras;
V - atuar de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola, as Diretrizes Curriculares da SME e a Portaria SME nº 13 de 2016; e
VI - cumprir o(s) horário(s) de trabalho definido(s) pela(s) equipe(s) gestora(s) da(s) Escola(s).
Art. 18. As solicitações de licença para participação em eventos ligados à profissão nos termos da Lei nº 9.225 de 1997, devem ser encaminhadas à chefia imediata em formulário próprio, conforme ANEXO ÚNICO, em duas vias, no prazo de no mínimo quinze dias de antecedência do evento.
Parágrafo único. A aprovação para participação em eventos de que trata o 'caput' está condicionada às possibilidades de organização de seu(s) local(is) de atuação para a manutenção do adequado atendimento à população.
Art. 19. Todos os atos previstos nesta resolução podem ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do(a) procurador(a) e observando-se o disposto no inciso VIII, Art. 185, da Lei nº 1.399 de 1955.
Art. 20. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e são analisados por meio de uma comissão constituída por Supervisor(a)s Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME.
Art. 21. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
Art. 22. Integra esta resolução o Formulário de solicitação de dispensa para participação em eventos, ANEXO ÚNICO.
Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 15, de 10 de novembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Campinas, 25 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Assunto: Solicitação de licença para participação em eventos ligados à profissão, nos termos da Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997.

À Equipe Gestora da(o).....

Venho por meio desta e com base na justificativa lavrada abaixo solicitar autorização para participar do evento....., nos dias....., cujo material de divulgação está anexo.

Declaro estar ciente de que:

- 1) a aprovação da minha participação, pela chefia imediata, depende da inequívoca relação do evento com a minha área de atuação e desde que não haja prejuízo para a oferta do atendimento educacional à população;
2) uma vez aprovada, é de minha responsabilidade apresentar o certificado de participação, emitido pela Instituição responsável pela realização do evento, em data imediata ao meu retorno ao trabalho.

Campinas,..... de..... de.....

Table with 2 columns: ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A); NOME COMPLETO E LEGÍVEL; MATRÍCULA; IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA; CENTRO DE CUSTO.

Table with 1 column: JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO DO EVENTO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A);

Table with 1 column: PARECER DA EQUIPE GESTORA;



( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) EDUCACIONAL: ...../...../20.....
-------------------------	--

## RESOLUÇÃO SME N° 012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC n° 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas; CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 21.019, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto n° 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a Resolução SME n° 13, de 20 de setembro de 2021, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por especialistas de educação, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos que especifica; CONSIDERANDO a Resolução SME n° 04, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME; CONSIDERANDO a Resolução SME n° 008, de 17 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Bilingües e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME n° 010, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(as) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO o Comunicado SME n° 221, de 11 de outubro de 2024, que divulga a classificação funcional pós-recurso de Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérpretes de Libras/Português, Professore(a)s e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da SME; CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00021900-21,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução fixa normas para o concurso anual de remoção do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, realizado por meio do Sistema Informatizado da SME.  
Art. 2º Por meio do concurso anual de remoção pode ocorrer o deslocamento da lotação do(a) servidor(a) do Quadro de Cargos do Magistério nos termos do Art. 27 da Lei n° 12.987 de 2007, atuando de acordo com o cargo que ocupa:  
I - em Escola;  
II - em bloco de Escolas, com definição de um local sede;  
III - na Coordenadoria Setorial do Departamento Pedagógico (Dpep); e  
IV - em Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (Naed).  
Art. 3º As vagas oferecidas aos(as) candidato(a)s inscritos no concurso anual de remoção são:  
I - iniciais, as referentes aos cargos vagos; e  
II - potenciais, as ocupadas pelo(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no concurso anual de remoção.  
Art. 4º Para o concurso anual de remoção, podem se inscrever o(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério, exceto:  
I - o(a)s inserido(a)s no Programa de Reinscrição e Readaptação Funcional;  
II - aquele(a) que, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de remoção, se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Família (LF), e ou Falta Injustificada (FI), por mais de trezentos e sessenta e cinco dias dias, consecutivos, ou não;  
III - afastado(a)s para tratar de assunto particular, em licença com ou sem remuneração, ou afastado(a)s para atuar em outros órgãos públicos que não reassumirem seu cargo até seis meses antes do primeiro dia de inscrição para o concurso de remoção, em consonância com o disposto no Art. 67, da Lei n° 6.894 de 1991;  
IV - em estágio probatório;  
V - que prestam serviço em outra Secretaria; e  
VI - Diretores(a)s Educacionais de escolas que tenham, até três dias úteis antes do primeiro dia de inscrição para o concurso de remoção, pendências financeiras, valores a serem ressarcidos para os programas Conta Escola/PDDE, na prestação de contas até o segundo trimestre do ano em que ocorre o processo de remoção.  
Parágrafo único. Está habilitado(a) a participar do concurso anual de remoção o(a) servidor(a) cuja aquisição de estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas, por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto n° 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.  
Art. 5º O critério utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério.  
Art. 6º O(A) servidor(a) que atua em centro de custo diferente do seu centro de custo

de lotação, por determinação da chefia responsável, tem a sua remoção realizada de ofício, pelo(a) titular da SME, para uma das vagas remanescentes do concurso de remoção, caso não tenha se removido, ao fim do concurso.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição e a participação do(a) servidor(a) no concurso anual de remoção devem ser realizadas por meio do Sistema Informatizado da SME.

Art. 8º O(A) candidato(a) ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento das seguintes características relativas à vaga de seu interesse, disponíveis no Sistema Informatizado da SME:

- I - local (locais) de trabalho;
- II - períodos de funcionamento dos locais de trabalho;
- III - todos os horários que compõem a jornada de trabalho relativa à vaga que pleiteia;
- e
- IV - Projeto Pedagógico da(s) escola(s).

Parágrafo único. Uma vez efetivada a remoção, o(a) servidor(a) não pode deixar de cumprir, sob qualquer alegação, todas as obrigações relacionadas ao(s) local(locais) de trabalho e horários de composição de jornada.

### CAPÍTULO III DA INDICAÇÃO DAS VAGAS

Art. 9º Estão disponíveis no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais e potenciais, do concurso anual de remoção.

Parágrafo único. A inscrição do(a) servidor(a) que, ao término da Fase I do processo de Atribuição, tenha permanecido com a jornada mínima incompleta ou sem atribuição de turma, escolas ou Bloco de escolas, não deve gerar vaga potencial.

Art. 10. São considerados vagos os blocos reorganizados, conforme disposto nos incisos deste artigo, que impeçam o(a) servidor(a) de manter a sede em que atuou no ano em curso:

- I - de PEB IV, de Professor(a) Bilingüe, de Orientador(a) Pedagógico(a) conforme reorganização indicada nos anexos II, III e IV da Resolução SME n° 008 de 2024; e
- II - de Professore(a)s Adjunto(a)s I e II conforme comunicado específico da CGP relativo à resolução em regime de substituição.

Parágrafo único. A alteração de escola, de jornada ou de período de trabalho do respectivo bloco não caracteriza o disposto no 'caput' deste artigo.

Art. 11. O(A) candidato(a) pode indicar quantas vagas forem do seu interesse, dentre as disponibilizadas para o concurso anual de remoção.

§ 1º As indicações devem ser feitas na ordem de preferência do(a) candidato(a).

§ 2º A remoção pode ser efetivada em qualquer uma das opções indicadas pelo(a) servidor(a) e, uma vez concretizada, não pode ser desfeita.

§ 3º O(A) servidor(a) inscrito(a) que não fizer nenhuma indicação de vaga é considerado(a) desistente do concurso anual de remoção.

§ 4º Para concorrer aos blocos de sala de recursos multifuncionais (SRM) o(a) PEB IV deve apresentar na CEB original e cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de "Atendimento Educacional Especializado", de acordo com cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB):  
I - analisar os certificados de que trata o § 4º do Art. 11 desta resolução;

II - encaminhar para a CGP, até um dia antes do início do período de indicações de vagas, a relação, com nome e matrícula, do(a)s servidore(a)s habilitado(a)s a concorrerem às vagas referentes às SRM;

III - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME no 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s para a CSF; e  
IV - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 13. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Formação (CSF):

I - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME n° 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s para a CEB; e

II - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 14. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP):

I - coordenar centralmente o concurso anual de remoção;

II - divulgar e acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;

III - inserir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais;

IV - designar o(a) servidor(a) responsável para presidir a comissão de análise de recursos interpostos;

V - divulgar os resultados do concurso anual de remoção;

VI - providenciar a alteração de centro de custo do(a)s servidore(a)s removido(a)s;

VII - encaminhar as providências para a atualização da jornada do(a) servidor(a) removido(a), quando for o caso; e

VIII - identificar o(a)s servidore(a)s que se enquadram no disposto no Art. 4º desta resolução e adotar os procedimentos necessários para cada situação.

Art. 15. Compete ao(à) Representante Regional da SME:

I - divulgar, acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;

II - dar ciência aos(as) servidore(a)s que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por esta resolução;

III - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais existentes na região e caso haja necessidade de correção, informar ao(à) titular da CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio comunicado específico da CGP;

IV - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da resolução SME n° 13 de 2021, quando efetivada a remoção do(a)s Supervisor(a)s Educacionais para outro Naed; e

V - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 16. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:

I - dar ciência inequívoca aos(as) Professores(a)s e Especialistas de Educação desta resolução, do seu cronograma e dos procedimentos para acesso ao Sistema Informatizado da SME;

II - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais vinculadas à escola e, caso haja necessidade de correção, informar ao Naed e à CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP;

III - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME n° 13 de 2021, quando efetivada a remoção de









Naeds;

III - realizar a atribuição dos blocos de escolas aos(as) Supervisor(a)s Educacionais, de acordo com o cronograma, publicado em DOM, em comunicado específico da CGP;

IV - no Sistema Informatizado da SME:

a) registrar:

1. os blocos de escolas do(a)s Diretores(a)s Educacionais, do(a)s Vice-diretores(a)s, do(a)s Orientadores(a)s Pedagógico(a)s e do(a)s Supervisor(a)s Educacionais vinculado(a)s aos respectivos Naeds;

2. a lotação de Diretores(a)s Educacionais, Vice-diretores(a)s e Orientadores(a)s Pedagógico(a)s em seus respectivos centros de custos;

b) atribuir os blocos de escolas aos(as) Supervisor(a)s Educacionais;

V - analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelo(a)s Professor(a)s no âmbito regional.

Art. 58. Compete ao(a) titular do Departamento Pedagógico:

I - responsabilizar-se pela elaboração e divulgação de diretrizes específicas para subsidiar a definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I;

II - definir os blocos de áreas de atuação que serão atribuídos aos(as) Coordenadores(a)s Pedagógico(a)s;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME as áreas de atuação do(a)s Coordenadores(a)s Pedagógico(a)s, vinculado(a)s às respectivas Coordenadorias Setoriais;

IV - responsabilizar-se pela atribuição dos blocos de áreas aos(as) Coordenadores(a)s Pedagógico(a)s, de acordo com o cronograma publicado em DOM, em comunicado específico da CGP.

Art. 59. Compete ao(a) Diretor(a) Educacional, além do indicado no Art. 55 desta resolução:

I - organizar e acompanhar o processo de definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I, conforme disposto no Art. 4º desta resolução, se for o caso;

II - definir e tornar público o horário de TDC, bem como os horários de TDF e TDEP, das Emefeis, antes do início da FASE I;

III - coordenar, orientar e realizar o processo de atribuição na escola;

IV - dar ciência e orientar o(a)s Professor(a)s e o(a)s Especialistas de Educação da escola sobre o disposto por esta resolução;

V - convocar o(a)s Professor(a)s para o processo de atribuição da FASE I;

VI - atribuir 'de ofício' ao(a) Professor(a) que não comparecer à FASE I da atribuição;

VII - registrar no Sistema Informatizado da SME:

a) a atribuição da FASE I;

b) os TDCs dos cargos vagos, bem como o TDF e o TDEP das Emefeis;

c) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

d) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que não constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

e) a ampliação, redução e suplementação de jornada de aulas do(a) PEB III;

VIII - analisar e encaminhar as solicitações de acúmulo de cargos, nos termos da Resolução SME/SMRH nº 01 de 2009;

IX - definir, quando for o caso, e em conjunto com a CEB, as turmas de atuação para o(a) Professor(a) Bilíngue;

X - orientar, acompanhar e avaliar, em consonância com o disposto pela Portaria SME nº 13 de 2016, o trabalho do(a) Professor(a) Bilíngue;

XI - informar à CEB e à Supervisão Educacional, ao longo do ano, as situações que caracterizem necessidade de adequar os blocos do(a) Professor(a) Bilíngue.

Art. 60. Compete à equipe educativa do Naed:

I - analisar junto à CEB as demandas apontadas pelas escolas e organizar os blocos, nos quais o(a)s Professor(a)s Bilíngues e PEBs IV atuam; e

II - definir, com as equipes gestoras, a distribuição da jornada do(a)s PEBs IV nas escolas que compõem os blocos.

Art. 61. Compete ao(a) Supervisor(a) Educacional, além do indicado nos artigos 55 e 60 desta resolução:

I - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta resolução;

II - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição nas FASES I, II e III e de local definitivo;

III - validar no Sistema Informatizado da SME:

a) o quadro de atribuição de Professor(a)s da FASE I; e

b) as informações exportadas da FASE I para o concurso anual de remoção de livre escolha e FASE II do processo de atribuição;

IV - verificar, com sua senha pessoal no Sistema Informatizado da SME, se o horário de TDC, bem como de TDF e TDEP, no caso das Emefeis, e as turmas atribuídas na FASE I foram corretamente inseridos e, em caso contrário, entrar em contato com as respectivas equipes gestoras, assegurando a devida correção;

V - nas Emefeis, participar da FASE I do processo de atribuição; e

VI - compor comissão de recurso, quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.

Art. 62. Compete aos(as) PEBs I, II, III e IV e ao(a) Professor(a) Bilíngue, além do indicado no Art. 55 desta resolução:

I - comparecer ao processo de atribuição, na escola sede, na FASE I;

II - participar obrigatoriamente da FASE II após o concurso anual de remoção de livre escolha, caso não tenha constituído uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987 de 2007; e

III - comparecer às escolas nas quais teve turmas/aulas ou SRM atribuídas, em até dois dias úteis após o término das FASES II e III, para definição dos horários, com as respectivas equipes gestoras.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 63. Compete ao(a) Professor(a) Bilíngue, além do indicado no Art. 55 desta resolução:

I - comparecer, quando convocado(a) pela CGP, em sessões de atribuição ao longo do ano;

II - comparecer às escolas nas quais teve jornada atribuída, em até dois dias úteis após a atribuição, e tomar ciência do seu horário de trabalho;

III - atuar de acordo com o Projeto Pedagógico da escola, as Diretrizes Curriculares da SME e a Portaria SME nº 13 de 2016;

IV - atuar no planejamento, na condução, na avaliação e na integração das práticas pedagógicas, em docência compartilhada:

a) na Educação Infantil e nos ciclos I e II do Ensino Fundamental, com o(a)s PEBs I e II;

b) nos ciclos III e IV do Ensino Fundamental e EJA, com o(a) PEB III de Língua Portuguesa;

V - ensinar Libras para todo(a)s o(a)s aluno(a)s surdo(a)s e para o(a)s demais aluno(a)s e equipe educacional que ainda não a dominam;

VI - promover a vivência entre surdo(a)s de forma que as identidades, as línguas, os projetos educacionais, a história, a arte, as comunidades e as culturas surdas sejam focalizadas e partilhadas; e

VII - ensinar os conteúdos curriculares a partir da Libras, para o(a) aluno(a) surdo(a), de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e as Diretrizes Curriculares da SME.

§ 1º A recusa do(a) Professor(a) Bilíngue em desempenhar as funções de seu cargo nas eventuais ausências do(a) PEB I, II ou III, com o(a) qual compartilha a docência, consiste em descumprimento de dever.

§ 2º Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 64. Compete ao(a) Especialista de Educação, além do indicado no Art. 55 desta resolução, comparecer ao processo de atribuição centralizada, quando for o caso.

Art. 65. Compete ao(a) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB):

I - parametrizar o Sistema Informatizado da SME, de modo que o planejamento e o replanejamento possam ser realizados;

II - analisar junto aos Naeds as demandas de Professor(a) Bilíngue apontadas pelas escolas;

III - elaborar, com as equipes dos Naeds, os blocos de atuação do(a) PEB IV e do(a) Professor(a) Bilíngue;

IV - indicar, a qualquer tempo, junto aos Naeds, adequações nos blocos do(a) Professor(a) Bilíngue e do(a) PEB IV;

V - demandar à CGP, quando necessário, novas sessões de atribuição para Professor(a) Bilíngue; e

VI - registrar no Sistema Informatizado da SME os blocos de atuação de PEB IV e de Professor(a) Bilíngue.

Art. 66. Compete ao Conselho de Escola certificar-se de que foram asseguradas as condições para participação coletiva da equipe educacional no processo de elaboração de critérios pedagógicos para fins de atribuição e, se for o caso, aprová-los.

CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Para as fases da atribuição em ambiente virtual, estão disponíveis:

I - no Sistema Informatizado da SME, um manual relativo aos procedimentos que devem ser cumpridos;

II - orientações da CGP, pelo e-mail [sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br).

Art. 68. Não é possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer FASE do processo de atribuição, após a respectiva finalização.

Art. 69. O(A) Professor(a), independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, está sujeito(a) a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do Art. 64, da Lei Municipal nº 6.894 de 1991.

Art. 70. Todos os atos previstos nesta resolução podem ser realizados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do(a) procurador(a) e observando-se o disposto no inciso VIII, Art. 185, da Lei nº 1.399 de 1955.

Art. 71. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e são analisados:

I - pelo(a) Representante Regional da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelo(a)s Professor(a)s vinculado(a)s às escolas;

II - por meio de uma comissão constituída por Supervisor(a)s Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelo(a)s Especialistas de Educação.

Art. 72. Integram esta resolução:

I - ANEXO I - Blocos de Escolas para Atribuição de Supervisor(a)s Educacionais;

II - ANEXO II - Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) de Educação Básica IV (PEB IV);

III - ANEXO III - Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) Bilíngue;

IV - ANEXO IV - Blocos de Escolas para Atribuição de Orientador(a)s Pedagógico(a)s;

V - ANEXO V - Blocos de Áreas de Atuação para Atribuição de Coordenador(a)s Pedagógico(a)s.

Art. 73. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 74. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 12, de 24 de outubro de 2023.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUPERVISOR(A)S EDUCACIONAIS - 2025		
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003		
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	ESCOLAS
1	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS
	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ
	E0105	CEI CHA IL SUN
	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO
2	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
	E0804	CEI "BEM QUERER" DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
	E0803	CEI "BEM QUERER" ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
	PORTARIA SME Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA S/C LTDA
	PORTARIA SME Nº 63, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	ESCOLA INFANTIL LUZ DO SABER LTDA

3	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	11	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	
	E0121	CEI REINO ENCANTADO		E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	
	E0120	CEI PAPAÍ NOEL		E0126	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	
	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS		E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES	
	E0123	CEI PINÓQUIO		PORTARIA SME Nº 02, DE 08 DE JANEIRO 2019	COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA	
	PORTARIA SME Nº 139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA		PORTARIA SME Nº 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017	JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	
	PORTARIA SME Nº 138, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023	BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÉ S/S LTDA-ME		<b>BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL – E0004</b>		
4	E0101	CEI ADÃO EMILIANO	12	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	
	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA		E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	
	E0802	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA AMÉLIA PIRES PALERMO		E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK	
	E0138	CEI JOÃO MANOEL LOPES BECK		E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	
	PORTARIA SME Nº 64, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017	CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA- MATRIZ		PORTARIA SME Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006	RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA	
	PORTARIA SME Nº 110, DE 22 DE JUNHO DE 2022	JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA		E0212	CEI "BEM QUERER" MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	
	PORTARIA SME Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021	FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA		13	E0217	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
5	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO DO NASCIMENTO	E0163		CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	
	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	E0190		CEI CANTINHO DA ALEGRIA	
	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	PORTARIA SME Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2015		ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI	
	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	PORTARIA SME Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2018		TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA	
	PORTARIA SME Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2001	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO LTDA	14		E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	PORTARIA SME Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2016	ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA			E0172	CEI IRMÃ DULCE
	PORTARIA SME Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2022	IRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA		E0194	CEI CARROSSEL	
6	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO		E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	
	E0103	CEI BETY PIERRO		E0160	CEI ROSÂNGELA DE ASSIS	
	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT		PORTARIA SME Nº 78, DE 06 DE ABRIL DE 2022	AZENHA BERÇÁRIO E RECREAÇÃO DIRIGIDA	
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		15	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
	E0129	CEI BOLINHA DE MEL	E0171		CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	
	PORTARIA SME Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA	E0183		CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	
	PORTARIA SME Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 2018	AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	E0824		CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLLETTI	
7	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO	E0159		CEI PROFESSOR ROSALVO MADEIRA CARDOSO	
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	PORTARIA SME Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2007		ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY	
	E0801	CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS	16		E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
	E0137	CEI ADRIANA MISSAE MOMMA		E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	
	PORTARIA SME Nº 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020	BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA		E0821	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	
	PORTARIA SME Nº 37, DE 05 DE ABRIL DE 2023	ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS		E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO	
	PORTARIA SME Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2001	PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA		PORTARIA SME Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER	
8	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIERA EHRENBURG		17	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS
	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO			E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ
	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	E0208		CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO	
	PORTARIA SME Nº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO S/C LTDA	E0822		CEI "BEM QUERER" PREFEITO FRANCISCO AMARAL	
	PORTARIA SME Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA - ME	PORTARIA SME Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2007		ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO - MATRIZ	
	PORTARIA SME Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI - ME	PORTARIA SME Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2023		ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO - FILIAL	
	9	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO		18	E0232
E0114		CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL		
E0136		CEI VILA OLÍMPIA	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM		
PORTARIA SME Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2016		RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA	E0826	CEI "BEM QUERER" REVERENDO DOUTOR BERNHARD JOHNSON JR		
PORTARIA SME Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2001		BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA	E0825	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA MIDORI HAMAMOTO		
10	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME	19	PORTARIA SME Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2019	KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME - CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA	
	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS		E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	
	E0805	CEI PROFESSORA RENATA FERRAMOLA		E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	
	PORTARIA SME Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME - RECANTO INFANTIL PETELECO		E0170	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	
	PORTARIA SME Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA - ME		E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	
			PORTARIA SME Nº 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA		

20	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	27	E0234	EMEF EI ORLANDO CARPINO	
	E0225	EMEF EI PADRE AVELINO CANAZZA		E0165	CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	
	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA		E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	
	E0823	CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA		PORTARIA SME Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2016	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - FILIAL	
	PORTARIA SME Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2007	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO - MATRIZ		PORTARIA SME Nº 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - MATRIZ	
	PORTARIA SME Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO - FILIAL		PORTARIA DREC 15954/92 DE 2 DE MARÇO DE 1993	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA	
	PORTARIA SME Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2019	PELAIS E XAVIER LTDA ME - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUMIANA		PORTARIA SME Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2022	BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA	
21	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	PORTARIA SME Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017	ESCOLA INFANTIL E BERÇÁRIO BBBA-BY LTDA-ME		
	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO	PORTARIA SME Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA		
	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	28	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	
	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS		E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	
	PORTARIA SME Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2007	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA - ME		E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	
22	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO		E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	
	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA		E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	PORTARIA SME Nº 38, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016	RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA		
	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	PORTARIA SME Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2018	ESCOLA INFANTIL SAPECA		
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	PORTARIA SME Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2001	RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA		
	PORTARIA SME Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR - MATRIZ	29	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	
	PORTARIA SME Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR - FILIAL		E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
<b>BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005</b>		E0200		CEI COMECINHO DE VIDA		
E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	E0166		CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS		
E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMHEISTER NOVAES	PORTARIA SME Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2017		STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA-ME - ARTE & MANHA		
E0287	EMEF ANGELA CURY ZÁKIA	PORTARIA SME Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2023		ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS - BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS		
PORTARIA SME Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE LTDA - ME	PORTARIA SME Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022		BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA		
23	PORTARIA SME Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2005	ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS	30	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	
	PORTARIA SME Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014	BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS		E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
	PORTARIA SME Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME		E0197	CEI CASINHA FELIZ	
	PORTARIA SME Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2007	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA"		E0278	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA	
	24	E0286		EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	PORTARIA SME Nº 92, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019	ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA-ME
		E0247		CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA	PORTARIA SME Nº 35, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA
		E0267		CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI	PORTARIA SME Nº 63, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017	PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME
E0248		CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	31	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE	
E0266		CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBARH		E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	
PORTARIA SME Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2023		GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELLI		E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	
PORTARIA SME Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2017	ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME	E0260		CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS		
25	E0285	EMEF EI RAUL PILA		PORTARIA DREC S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ	
	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE		PORTARIA SME Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2012	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP LTDA-ME	
	E0276	CEI CARLOS GOMES	PORTARIA SME Nº 109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023	ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA		
	PORTARIA DREC S/Nº, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA S.C LTDA	32	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	
	PORTARIA SME Nº 05, 04 DE FEVEREIRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE		E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	
	PORTARIA SME Nº 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023	BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS		E0268	CEI FADINHA AZUL	
	PORTARIA SME Nº 39, DE 13 DE MARÇO DE 2024	INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL		E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	
PORTARIA SME Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA - ME	PORTARIA SME Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2022		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA - ME		
26	E0219	EMEF CIRO EXEL MAGRO		PORTARIA SME Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI - ME	
	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA		PORTARIA SME Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016	ESCOLA INFANTIL ALEGRIA E COMPANHIA	
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETTO	<b>BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDOESTE - E0006</b>			
	PORTARIA SME Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2017	CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA LTDA ME	33	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	
	PORTARIA SME Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA		E0863	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR DARCY RIBEIRO	
	PORTARIA SME Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2017	INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA LTDA-ME		E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	
PORTARIA SME Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2007	COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA S/C LTDA - COLÉGIO HEXA	E0328		CEI CURUMINS		
		E0310		CEI MAURO MARCONDES		
		PORTARIA SME Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013		RECANTO INFANTIL ANA'S PARK		



34	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	
	E0867	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PIERRE WEIL	
	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	
	E0334	CEI RAIÃO DE SOL	
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ	
	PORTARIA SME Nº 83, DE 01 DE JULHO DE 2024	E0345	E0345
35	E0353	EMEF PROFESSORA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR	
	E0862	CEI "BEM QUERER" ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA	
	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	
	E0330	CEI SNOOPY	
	E0331	CEI ESTRELINHA	
	PORTARIA SME Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2016	E0331	E0331
	PORTARIA SME Nº 38, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	E0331	E0331
36	E0359	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ	
	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	
	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	
	PORTARIA SME Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2020	E0317	E0317
	E0349	CEI DOUTOR ALEXANDER BRAUN	
37	E0354	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI	
	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	
	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	
	E0868	CEI "BEM QUERER" DOUTOR MILTON SANTOS	
	E0348	CEI ORDÁRIA DOS SANTOS RODRIGUES	
38	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	
	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	
	E0343	CEI TANCREDO NEVES	
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	
	E0347	CEI ANDREA VIANA MARTINS	
39	E0357	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	
	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	
	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO	
	E0865	CEI "BEM QUERER" SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	
	PORTARIA SME Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	E0865	E0865
40	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	
	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	
	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ	
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	
	E0861	CEI "BEM QUERER" CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR	
	PORTARIA SME Nº 81, DE 19 DE JULHO DE 2023	E0861	E0861
41	E0308	CEI MARILENE CABRAL	
	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	
	E0864	CEI "BEM QUERER" MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	
	E0344	CEI EDENIR RODRIGUES DE BARROS	
42	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	
	E0318	CEI CORUJINHA	
	E0866	CEI DOUTORA ZILDA ARNS	
	PORTARIA SME Nº 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021	E0866	E0866
	E0346	CEI CARLOS EDUARDO RODRIGUES GUERREIRO	
<b>BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007</b>			
43	E0412	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	
	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
	E0391	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	
	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA	
	E0400	CEI "BEM QUERER" FLORDELIS APARECIDA GREGOLIN	

44	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO
	E0376	CEI AURORA SANTORO
	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL
	E0882	CEI "BEM QUERER" RUBEM ALVES
	PORTARIA SME Nº 75, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019	E0882
45	E0884	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE
	E0325	CEI JARDIM AMAPAT
	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO
	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES
	E0404	CEI FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO
46	E0885	CEI "BEM QUERER" JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
	E0383	CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL
	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI
	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY
	PORTARIA DRE S/Nº, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984	E0307
47	E0888	CEI "BEM QUERER" DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
	E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS
	E0394	CEI JOÃO VIALTA
	E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
	E0405	CEI (SITUADO NA AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, Nº 10.765, JARDIM NOVO MARACANÁ)
48	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN
	E0886	CEI "BEM QUERER" BENTO FARIA
	E0402	CEI PROFESSOR DOUTOR ZACARIAS PEREIRA BORGES
PORTARIA SME Nº 77, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021	E0402	E0402
49	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE
	E0398	CEI GASPARZINHO
	E0881	CEI "BEM QUERER" CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO
	PORTARIA SME Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021	E0881
50	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDICO BARBOSA
	E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
	E0401	CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA
51	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES
	E0380	CEI LEA STRANCHMAN DUCHOVINI
	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER
	E0883	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA ELENICE APARECIDA DE MORAES FERRARI
52	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE
	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES
	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
	E0403	CEI IVANILDE ANACLETO RONDON

**ANEXO II  
BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - 2025**

NAED LESTE				
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0287	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	E0287	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

3	E0286	EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	E0286	EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	E0285	EMEFEI/EJA RAUL PILA	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	E0285	EMEFEI/EJA RAUL PILA	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	E0285	EMEFEI/EJA RAUL PILA	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	E0295	EMEJA SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
	E0296	EMEF/EJA CEMEFEJA PAULO FREIRE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	E0222	EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	E0222	EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO - SEDE	T/N	30/40
	E0285	EMEFEI/EJA RAUL PILLA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	E0260	CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS - SEDE	M/T	24/32
	E0246	CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	E0266	CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR - SEDE	M/T	30/40
	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	E0263	CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE - SEDE	M/T	30/40
	E0261	CEI PFTO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO		

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	E0265	CEI PRES ARTHUR BERNARDES E	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA - SEDE	M/T	30/40
	E0268	CEI FADINHA AZUL		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE - SEDE	M/T	30/40
	E0276	CEI CARLOS GOMES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
28	E0267	CEI PROF HILTON FEDERICCI - SEDE	M/T	30/40
	E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
29	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA - SEDE	M/T	30/40
	E0264	CEI PROFA ZULEIKA HELLMERSTEIN NOVAES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
30	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA □ SEDE	M/T	30/40
	E0262	CEI PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
31	E0181	CEI PREF JOSÉ PIRES NETO - SEDE	M/T	30/40
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
32	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
33	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SEDE	M/T	30/40
	E0197	CEI CASINHA FELIZ		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
34	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA - SEDE	M/T	30/40
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
35	E0260	SRM - CEI DR PERSEU LEITE BARROS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
36	E0285	SRM - EMEFEI/EJA RAUL PILA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
37	E0226	SRM - EMEF PROFA ELVIRA MURARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
38	E0265	SRM - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40
NAED NORTE				
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
39	E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
40	E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
41	E0141	EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
42	E0141	EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
43	E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
44	E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI - SEDE	T/N	30/40
	E0143	EMEF/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
45	E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
46	E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
47	E0143	EMEF/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
48	E0143	EMEF/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
49	E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
50	E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
51	E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
52	E0230	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
53	E0230	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
54	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS □ SEDE	M/T	30/40
	E0123	CEI PINÓQUIO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
55	E0120	CEI PAPAÍ NOEL - SEDE	M/T	30/40
	E0121	CEI REINO ENCANTADO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
56	E0126	CEI CONEGO MANOEL GARCIA – SEDE	M/T	30/40
	E0127	CEI PROFª MARIA HERMÍNIA F. MAGALHÃES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
57	E0130	CEI DR. MÁRIO GATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
58	E0129	CEI BOLINHA DE MEL – SEDE	M/T	30/40
	E0108	CEI Mª LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
59	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT - SEDE	M/T	30/40
	E0103	CEI BETY PIERRO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
60	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
61	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0107	CEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
62	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT – SEDE	M/T	30/40
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA		

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
63	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0101	CEI ADÃO EMILIANO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
64	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ □ SEDE	M/T	30/40
	E0105	CEI CHA IL SUN		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
65	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
66	E0124	CEI PROF JORGE LEME – SEDE	M/T	30/40
	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
67	E0111	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA - SEDE	M/T	30/40
	E0115	CEI JOANA KALLAJIAN		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
68	E0102	CEI PROFA MARIA APARECIDA CASSIOLATO – SEDE	M/T	30/40
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
69	E0805	CEI PROFA RENATA FERRAMOLA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
70	E0110	CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO – SEDE	M/T	30/40
	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
71	E0218	SRM - EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
72	E0131	SRM - CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
73	E0142	SRM - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
74	E0143	SRM - EMEF/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
75	E0140	SRM – EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
76	E0125	SRM - CEI REGENTE FEIJÓ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
77	E0144	SRM - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
78	E0230	SRM - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
NAED NOROESTE				
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
79	E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	M/T	30/40
	V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
80	E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE - SEDE	M/T	30/40
	V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
81	E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE - SEDE	T/N	30/40
	V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
82	E0412	EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
83	E0412	EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
84	E0410	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
85	E0410	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
86	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
87	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
88	E0411	EMEF DR EDSON LUIZ CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
89	E0411	EMEF DR EDSON LUIZ CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
90	E0356	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
91	E0356	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
92	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
93	E0392 E0380	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES - SEDE CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
94	E0390 E0383	CEI PROFA HERMÍNIA RICCI □ SEDE CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
95	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
96	E0378	CEI DR CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
97	E0398 E0393	CEI GASPARZINHO - SEDE CEI PEQUENO PRÍNCIPE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
98	E0376	CEI AURORA SANTORO – SEDE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
99	E0379 E0391	CEI PRES CASTELO BRANCO - SEDE CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
100	E0396 E0388	CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES - SEDE CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
101	E0387 E0384	CEI PROF IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA – SEDE CEI PROF OCTÁVIO CEZAR BORGHI	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
102	E0389	CEI DEP JOÃO HERRMANN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
103	E0394 E0382	CEI JOÃO VIALTA - SEDE CEI PROFA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
104	E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
105	E0385	CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
106	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
107	E0325 E0326	CEI JD AMAPAT - SEDE CEI JD ENCANTADO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
108	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
109	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
110	E0383 E0412	SRM - MARÍLIA MARTORANO - SEDE SRM - EMEFEI PE. FRANCISCO SILVA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
111	E0412	SRM – EMEFEI PE. FRANCISCO SILVA	T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
112	E0394	SRM - CEI JOÃO VIALTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
113	E0410	SRM – EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
114	E0381 E0413	SRM □ CEI MARIA AMÉLIA MASSUCCI SRM - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
115	E0411	SRM - EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
116	E0414	SRM □ EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
NAED SUDOESTE				
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
117	E0354	EMEF PE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
118	E0354	EMEF PE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
119	E0354	EMEF PE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
120	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
121	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
122	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
123	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
124	E0353	EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
125	E0353	EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
126	E0359	EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
127	E0359	EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
128	E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
129	E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
130	E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	T/N	30/40
131	E0350	EMEF/EJA ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
132	E0350	EMEF/EJA ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
133	E0350	EMEF/EJA ANDRÉ TOSELLO	T/N	24/32
134	E0360	EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA - SEDE	T/N	30/40
	V0360	SALAS DESCENTRALIZADAS CAMBARÁ - EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA		
	E0359	EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ		
135	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	M/T	30/40
136	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	M/T	24/32 + CHP
137	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	M/T	30/40
138	E0328	CEI CURUMINS - SEDE	M/T	30/40
	E0310	CEI MAURO MARCONDES		
	A0328	CEI CURUMINS (PRÉDIO 2)		
139	E0308	CEI MARILENE CABRAL C	M/T	30/40
140	E0334	CEI RAIÃO DE SOL - SEDE	M/T	30/40
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ		
141	E0303	CEI PROFA SÔNIA MARIA CASTRO ALVES PEREZ	M/T	30/40
142	E0340	CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS - SEDE	M/T	30/40
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO		
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA		
	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ		
143	E0343	CEI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SEDE	M/T	30/40
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA		
144	E0316	CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	M/T	30/40
145	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	M/T	30/40
146	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	M/T	30/40
147	E0331	CEI ESTRELINHA - SEDE	M/T	30/40
	E0330	CEI SNOOPY		
148	E0318	CEI CORUJINHA	M/T	30/40
149	E0338	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E	M/T	30/40
150	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	M/T	30/40
151	E0313	CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C	M/T	30/40
152	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	M/T	30/40
153	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	M/T	30/40
154	E0866	CEI DRA ZILDA ARNS	M/T	30/40
155	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	M/T	30/40
156	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTA	M/T	30/40
157	E0359	SRM - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
158	E0320	SRM - CEI GUILHERME DE ALMEIDA	M/T	30/40
159	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
160	E0308	SRM - CEI MARILENE CABRAL C - SEDE	M/T	30/40
	E0313	SRM - CEI THERMUTIS DE ARAUJO MACHADO - C		
161	E0355	SRM - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
162	E0223	EMEF/EJA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
163	E0223	EMEF/EJA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
164	E0216	EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
165	E0216	EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
166	E0216	EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
167	E0217	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
168	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
169	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
170	E0221	EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
171	E0221	EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
172	E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
173	E0225	EMEFEI PE AVELINO CANAZZA	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
174	E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
175	E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
176	E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
177	E0231	EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRI-NHO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
178	E0231	EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRI-NHO	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
179	E0215	EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
180	E0215	EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
181	E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
182	E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

183	E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
184	E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
185	E0170	CEI ZOÉ VALENTE BELLOCHIO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
186	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
187	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
188	E0162	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
189	E0185	CEI PRES CAMPOS SALLES - SEDE	M/T	30/40
	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
190	E0184	CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0194	CEI CARROSSEL		30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
191	E0182	CEI PROF CARLOS ZINK - SEDE	M/T	30/40
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
192	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
193	E0172	CEI IRMÃ DULCE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
194	E0178	CEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - SEDE	M/T	30/40
	E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
195	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	M/T	24/32
		CC		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
196	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO - SEDE	M/T	30/40
	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
197	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	M/T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
198	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
199	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
200	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST - SEDE	M/T	30/40
	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
201	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
202	E0209	CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA - SEDE	M/T	30/40
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

203	E0183	CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
204	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
205	E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
206	E0171	SRM CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
207	E0215	SRM - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
208	E0215	SRM - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS - SEDE	M/T	30/40
	E0223	SRM - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA		30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
209	E0216	SRM - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
210	E0225	SRM - EMEFEI PE. AVELINO CANAZZA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
211	E0227	SRM - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
212	E0227	SRM - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
213	E0223	SRM - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA	M/T	30/40

ANEXO III BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) BILÍNGUE - 2025				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
2	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
3	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
4	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
5	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
6	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
7	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
8	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
9	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
10	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
11	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
12	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40

13	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
14	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
15	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
16	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
17	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
18	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
19	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
20	CC	NOME DA ESCOLA	M/T	30/40
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE		
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
21	CC	NOME DA ESCOLA	M/T	30/40
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE		
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
22	CC	NOME DA ESCOLA	M/T	30/40
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA - SEDE		
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
23	CC	NOME DA ESCOLA	M/T	30/40
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA - SEDE		
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
24	CC	NOME DA ESCOLA	M/T/N	30/40
	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE		
	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE		

ANEXO IV BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 2025				
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS	
1	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	MANHÃ/TARDE	
2	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	MANHÃ/TARDE/NOITE	
3	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	MANHÃ/TARDE	
4	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	TARDE/NOITE	
5	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE	
6	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	TARDE/NOITE	
7	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	MANHÃ/TARDE	
8	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	TARDE/NOITE	
9	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	MANHÃ/TARDE/NOITE	
10	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	MANHÃ/TARDE	
11	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT	MANHÃ/TARDE	
	E0103	CEI BETY PIERRO		
12	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	MANHÃ/TARDE	
	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI		
13	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	MANHÃ/TARDE	
14	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA	MANHÃ/TARDE	
15	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	MANHÃ/TARDE	
16	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	MANHÃ/TARDE	
17	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	MANHÃ/TARDE	
18	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN	MANHÃ/TARDE	
19	E0101	CEI ADÃO EMILIANO	MANHÃ/TARDE	
	E0133	CEI MARIA CELIA PEREIRA		
20	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASIOLATO	MANHÃ/TARDE	
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
21	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS	MANHÃ/TARDE	
	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME		
22	E0105	CEI CHA IL SUN	MANHÃ/TARDE	
	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ		
23	E0129	CEI BOLINHA DE MEL	MANHÃ/TARDE	
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS		
24	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	MANHÃ/TARDE	
	E0123	CEI PINÓQUIO		

25	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT	MANHÃ/TARDE
	E0136	CEI VILA OLIMPIA	
26	E0120	CEI PAPAÍ NOEL	MANHÃ/TARDE
	E0121	CEI REINO ENCANTADO	
27	E0126	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	MANHÃ/TARDE
	E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES	
28	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	MANHÃ/TARDE
29	E0805	CEI PROFESSORA RENATA FERRAMOLA	MANHÃ/TARDE

## BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL - E0004

Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	MANHÃ/TARDE/NOITE
2	E0225	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	MANHÃ/TARDE
3	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	MANHÃ/TARDE
4	E0217	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MANHÃ/TARDE
5	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	MANHÃ/TARDE
6	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	MANHÃ/TARDE
7	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	MANHÃ/TARDE/NOITE
8	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA	MANHÃ/TARDE/NOITE
9	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MANHÃ/TARDE
10	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	MANHÃ/TARDE
11	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	TARDE/NOITE
12	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	MANHÃ/TARDE
13	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	TARDE/NOITE
14	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	MANHÃ/TARDE
15	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	MANHÃ/TARDE
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	
16	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	MANHÃ/TARDE
17	E0172	CEI IRMÃ DULCE	MANHÃ/TARDE
18	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	MANHÃ/TARDE
19	E0170	CEI ZOE VALENTE BELOCHIO	MANHÃ/TARDE
20	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MANHÃ/TARDE
21	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	MANHÃ/TARDE
22	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
	E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO	
23	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	MANHÃ/TARDE
24	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	MANHÃ/TARDE
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO	
25	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE
26	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO	MANHÃ/TARDE
	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	
27	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE
	E0194	CEI CARROSSEL	
28	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK	MANHÃ/TARDE
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	
29	E0183	CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR	MANHÃ/TARDE
30	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	
31	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA	MANHÃ/TARDE
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	
32	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	MANHÃ/TARDE
33	E0211	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	MANHÃ/TARDE
34	E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	MANHÃ/TARDE

## BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005

Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0268	CEI FADINHA AZUL	MANHÃ/TARDE
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	
2	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	MANHÃ/TARDE
	E0266	CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR	
3	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	MANHÃ/TARDE
	E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	
4	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI	MANHÃ/TARDE
	E0247	CEI ISAURO ROQUE QUÉRCIA	
5	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	MANHÃ/TARDE
6	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES	
7	E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DDE SOUZA CAMARGO	MANHÃ/TARDE
	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	
8	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE	MANHÃ/TARDE
	E0276	CEI CARLOS GOMES	

9	E0173	CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA	MANHÃ/TARDE
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	
10	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	MANHÃ/TARDE
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE	
11	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	MANHÃ/TARDE
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
12	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MANHÃ/TARDE
	E0197	CEI CASINHA FELIZ	
13	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	MANHÃ/TARDE
14	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	MANHÃ/TARDE
15	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	MANHÃ/TARDE
16	E0287	EMEF ÂNGELA CURY ZAKIA	MANHÃ/TARDE/NOITE
17	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	MANHÃ/TARDE
18	E0285	EMEF RAOUL PILA	MANHÃ/TARDE
19	E0285	EMEF RAOUL PILA	TARDE/NOITE
20	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	MANHÃ/TARDE
21	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	MANHÃ/TARDE
22	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	MANHÃ/TARDE
23	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	MANHÃ/TARDE
24	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	MANHÃ/TARDE
25	E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	MANHÃ/TARDE
26	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE	MANHÃ/TARDE/NOITE
	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	
27	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	TARDE/NOITE

## BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDESTE - E0006

Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
2	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	MANHÃ/TARDE
3	E0308	CEI MARILENE CABRAL	MANHÃ/TARDE
4	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	MANHÃ/TARDE
5	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	MANHÃ/TARDE
6	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE
7	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	MANHÃ/TARDE
	E0343	CEI TANCREDO NEVES	
8	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO	
9	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	MANHÃ/TARDE
10	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	MANHÃ/TARDE
11	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	MANHÃ/TARDE
12	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	TARDE/NOITE
13	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	MANHÃ/TARDE
14	E0318	CEI CORUJINHA	MANHÃ/TARDE
15	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	MANHÃ/TARDE
16	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
17	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	TARDE/NOITE
18	E0359	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
19	E0310	CEI MAURO MARCONDES	MANHÃ/TARDE
	E0328	CEI CURUMINS	
20	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ	MANHÃ/TARDE
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	
21	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	MANHÃ/TARDE
22	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE
23	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	MANHÃ/TARDE
24	E0334	CEI RAO DE SOL	MANHÃ/TARDE
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ	
25	E0353	EMEF PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	MANHÃ/TARDE
26	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	TARDE/NOITE
27	E0359	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ	TARDE/NOITE
28	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	MANHÃ/TARDE
29	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	MANHÃ/TARDE
30	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	MANHÃ/TARDE
31	E0330	CEI SNOOPY	MANHÃ/TARDE
	E0331	CEI ESTRELINHA	
32	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	MANHÃ/TARDE
33	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	MANHÃ/TARDE
34	E0866	CEI DOUTORA ZILDA ARNS	MANHÃ/TARDE

## BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007

Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	MANHÃ/TARDE
2	E0412	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	MANHÃ/TARDE
3	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	MANHÃ/TARDE
4	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	TARDE/NOITE
5	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	MANHÃ/TARDE
6	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	TARDE/NOITE















4	CLASSE/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD IGREJA IMACULADA/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD NAVE MÃE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD EE BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE/UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SANTO ANTÔNIO/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
4	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA PORTAL DAS ARTES/UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	08H30 ÀS 11H	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD IGREJA NOSSA SENHORA DA PAZ/UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H AS 18H40 5ª FEIRA 17H AS 18H40
REGIONAL LESTE			
PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
5	CLASSE/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
		13H45 ÀS 16H15	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
5	CD EE PROFESSOR DANTE ALIGHIERI VITA /UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD E.E. PROF. ALBERTO MEDALJON/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD EMEF RAUL PILA/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD EE FRANCISCO GLICÉRIO/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
5	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA CORNÉLIA/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
REGIONAL LESTE			
PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
6	CLASSE/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD FUMEC DESCENTRALIZADA ADHEMAR CARVALHO DIAS/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD IGREJA PRESBITERIANA JARDIM CONCEIÇÃO/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD EMEF GENERAL FLORIANO PEIXOTO/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
6	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPAÇO DAS VILAS/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
	CD IGREJA PRESBITERIANA JARDIM CONCEIÇÃO/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 10H30 AS 12H10 4ª FEIRA 17H AS 18H40
REGIONAL NOROESTE			
PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC

7	CLASSE/UEF FUMEC CAMPO GRANDE	8H ÀS 10H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
		14H ÀS 16H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
		19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
7	CLASSE/UEF FUMEC CAMPO GRANDE	08H ÀS 10H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
		14H ÀS 16H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
REGIONAL NOROESTE			
PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
8	CLASSE/UEF JOSÉ ALVES CAMPO GRANDE	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
	CD EMEF PROFª CLODILTE BARRAQUET VON ZUBEN/UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
	CD EE. GLÓRIA APARECIDA ROSA VIANA /UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
	CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES/UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	08H30 ÀS 11H	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
CD EMEF PROF. SYLVIA SIMÕES MAGRO/UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40	
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
8	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA TONINHA/UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES	14H ÀS 16H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
	CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES/UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES	14H ÀS 16H30	2ª FEIRA 17H AS 18H40 3ª FEIRA 12H AS 13H40
REGIONAL SUDESTE			
PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
9	CLASSE/UEF FUMEC CAMBARÁ	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45
		19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45
	CD EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA/UEF FUMEC CAMBARÁ	07H ÀS 09H30	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45
		19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45
	CD EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO/UEF FUMEC CAMBARÁ	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45
CD EMEF PROF. ZEFERINO VAZ – CAIC/UEF FUMEC CAMBARÁ	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30 5ª FEIRA 16H05 AS 17H45	
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC
9	CLASSE/UEF FUMEC CAMBARÁ	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30
	CD CIC CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA/UEF FUMEC CAMBARÁ	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30
	CD OURO VERDE/UEF FUMEC CAMBARÁ	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 AS 18H30
REGIONAL PAA			
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA			
AGRUP	NOME UEF E CD	TDA	TDC

10	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	10H ÀS 12H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF PE. DOMINGOS ZATTI	07H ÀS 09H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO	12H ÀS 14H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF FLORIANO PEIXOTO	12H15 ÀS 14H45	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF PROF. CIRO EXCEL MAGRO	12H ÀS 14H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	12H ÀS 14H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF EDSON LUÍS CHAVES	11H ÀS 13H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	10H ÀS 12H30 12H ÀS 14H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H 4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF PROF. VICENTE RAO	10H20 ÀS 12H50	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H
EMEF PE. MELICO CÂNDIDO BARBOSA	10H15 ÀS 12H45	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H	
EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO	12H15 ÀS 14H45	4ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10 4ª FEIRA 17H20 ÀS 19H	

## ANEXO II

ANEXO II						
BLOCOS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR PEB IV						
REGIONAL NORTE						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5991	REGIONAL NORTE	NORTE	1	TARDE E NOITE	5045A, 5001, 5176, 5442, 5462, 5470, 5013, 5014, 5015, 5049, 5251, 5453, 5455	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL SUL						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5992	REGIONAL SUL	SUL	2	TARDE E NOITE	5080A, 5427, 5194, 5062, 5165A, 5031, 5253, 5333, 5020, 5407, 5256	4A FEIRA 17H ÀS 18H40 5A FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL LESTE						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5993	REGIONAL LESTE	LESTE	3	TARDE E NOITE	5420A, 5301, 5052, 5428, 5249, 5124, 5067, 5463, 5245, 5298A, 5466, 5469	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL NOROESTE						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5994	REGIONAL NOROESTE	NOROESTE	4	TARDE E NOITE	5451A, 5074, 5394A, 5467, 5103, 5071, 5409	3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
REGIONAL SUDOESTE						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5995	REGIONAL SUDOESTE	SUDOESTE	5	TARDE E NOITE	5218A, 5177, 5079, 5081, 5444, 5465	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
GPEJA (REVEZAMENTO REGIONAIS)						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5990	GPEJA	GPEJA	6	MANHÃ E TARDE	5991, 5992, 5993, 5994, 5995	REGIONAL SUDOESTE 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30
GPEJA – COORDENADORIA FUMEC						
C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5000	SRM - CE-PROCAMP	SRM - CE-PROCAMP	7	MANHÃ	5000	2A FEIRA 13H50 ÀS 15H30 3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40 6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10

5000	SRM - CE-PROCAMP	SRM - CE-PROCAMP	8	TARDE	5000	3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40 6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10
5000	SRM - CE-PROCAMP	SRM - CE-PROCAMP	9	NOITE	5000	2A FEIRA 13H50 ÀS 15H30 3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40 6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10

## ANEXO III

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO – FASE I E II		
FASE I		
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO – FASE I		
AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ENVIO POR E-MAIL (FUMEC.GPEJA@EDUCA.FUMEC.SP.GOV.BR) A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS SALAS DE RECURSO	31/10/2024	PROFESSOR PEB IV
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSORES PEB II TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DO PROGRAMA CONSOLIDANDO A ESCOLARIDADE EM 2024. (LOCAL: SEDE FUMEC - RUA ANTONIO CESARINO, 985 - CENTRO)	01/11/2024, ÀS 11H	GPEJA
INSCRIÇÃO	INÍCIO DIA 04/11/2024, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 05/11/2024, ÀS 17H	
CONSOLIDAÇÃO DAS VAGAS	06/11/2024	IMA/GPEJA
INDICAÇÃO DE VAGAS	INÍCIO DIA 07/11/2024, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 08/11/2024, ÀS 23H59	
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	11/11/2024	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	12/11/2024	GRH
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	12/11/2024	GRH
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	14/11/2024	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	14/11/2024	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
RECURSO HTTPS://EDUCA-MAIS-PORTAL.CAMPINAS.SP.GOV.BR/ (SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE PESSOAS)	14/11/2024	CANDIDATO
ANÁLISE DE RECURSO	18/11/2024	COMISSÃO PRÓPRIA
PUBLICAÇÃO DE INTEIRO TEOR DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO NÃO HAVENDO PROCESSO DE RECURSO	18/11/2024	GRH
REPROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO - POS RECURSO	19/11/2024	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO	19/11/2024	GRH
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO - POS RECURSO	22/11/2024	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
FASE II		
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – FASE II		
ENVIO POR E-MAIL (FUMEC.GPEJA@EDUCA.FUMEC.SP.GOV.BR) DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INSCRIÇÃO	25/11/2024	PROFESSOR PEB II/ GPEJA
INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA PARA PROFESSORES PEB II VINCULADO A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO	25/11/2024	IMA/GPEJA
INDICAÇÃO DE VAGAS	INÍCIO DIA 26/11/2024, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 27/11/2024, ÀS 17H	
ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COMO CARGA SUPLEMENTAR AOS PROFESSORES PEB IV E PEB II HABILITADOS	27/11/2024, ÀS 11H	GPEJA
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	28/11/2024	IMA
PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO	28/11/2024	IMA/SEGP

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2024.00129822-48  
 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 Objeto: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de









**Datas:** As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências**

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD  
Carga Horária: 30 horas  
Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas  
Data: O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

**Reabertura do Período de inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br




#### Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

**Objetivo:** Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios VGBL e PGBL. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

#### Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Público-alvo:** Servidores(as) do Município de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 2 horas

**Data:** 25 de Novembro de 2024

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

**OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

COM CESAR BONACHELA

**Dia 25 de novembro - 14h às 16h**  
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Objetivo:** Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Inscrições:**  
Acesse: <https://bit.ly/3W76e79>  
ou QR Code:




#### Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

#### Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam

e outras que fortalecem nossos relacionamentos;

- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

#### Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 26 de Novembro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

**Palestra:**  
**Cuidando dos Nossos Relacionamentos**

Com **Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**26 de novembro de 2024 - 9h às 11h**  
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**

**Acesse o link:**  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

**Ou QR Code:**



**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



#### Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

#### Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

#### Turma 7

**Público exclusivo:** Gestores Municipais

**Data:** 28 de Novembro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Inscrições através do link:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

**Oficina**  
**"Assédio Moral – orientação, prevenção e fluxo de denúncias"**

**Público Alvo:**  
Gestores Municipais

**Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h**

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

**Inscrições somente através do link:**  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR>

**ou QR Code:**



**Informações:** (19) 2515-7130 / 7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



### Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constrangem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

**Público Alvo:** Servidores(as), equipes e gestores(as)  
**Vagas:** 70  
**Carga horária:** 3 horas

**Data:** 04/12/2024  
**Horário:** 14h às 17h  
**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

**Observação:** Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

**Informações:**(19) 2515-7130/7129

### Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"

**Dia 04/12/2024 - 14h às 17h**

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>  
ou pelo QRcode →

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

**Informações:** (19) 2515-7130/7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial  
**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024  
**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h  
**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

**Inscrições:** <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou 

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br




**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

**Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:** <https://campinas.sp.gov.br/sites/souservisor/cursos-enap>

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

João Henrique Oliveira Silva, CPF 547.365.359-81  
Data: 30/10/2024 às 09h00

Leticia Oliveira Silva, CPF 547.365.908-07  
Data: 30/10/2024 às 09h30

Rute da Silva, CPF 184.247.108-27  
Data: 31/10/2024 às 09h00

Andressa de Faria Souza, matrícula 138155-5  
Data: 31/10/2024 às 09h30

Nelia Aparecida da Silva Cavalcante, matrícula 121321-0  
Data: 01/11/2024 às 09h00

Campinas, 23 de outubro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária TAIS PEREIRA FLORES, matrícula 143076-9 e sua Chefia para comparecerem no dia 29 de outubro de 2024 às 10h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2024/10/04180.  
Campinas, 23 de outubro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Médico - Geral:

Nome: Priscila Naomi Obara Gomes  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de outubro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102996/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00130374-15

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 23/10/2024, a servidora LAIS REGINA DELLA TORRE DA COSTA PORTO, matrícula 137611-0, do cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 102997/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00062345-53

**RESOLVE**

Prorrogar, até 31/12/2025, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.  
ANGELICA APARECIDA GONCALVES, matrícula 127382-5  
CLAUDIA SOBRERA DA SILVA, matrícula 37675-2  
LEONTINA CUNHA DE ARAUJO, matrícula 36846-6  
REGINA ANTONIA DE MORAES DOMINGUES, matrícula 105490-2  
SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 109308-8

**PORTARIA 102998/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00126528-84

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 29/10/2024, o item da portaria 101895/2024, que designou o servidor THIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 137472-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão Técnica dos Serviços Especializados para População em Situação de Rua, da Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade - População em Situação de Rua, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 29/10/2024, a servidora CAROLINE TATIANA DUARTE DA SILVA, matrícula 135589-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão Técnica dos Serviços Especializados para População em Situação de Rua, da Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade - População em Situação de Rua, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA 102999/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

**RESOLVE**

Nomear a senhora FERNANDA DO ESPIRITO SANTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 103000/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019,

**RESOLVE**

Nomear o senhor CILSO DIAS PAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora MARIANA PEREIRA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103001/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABRIELA APARECIDA DE LIMA  
RAUL MIGUEL GRISI CORREIA

**PORTARIA 103002/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

**RESOLVE**

Nomear a senhora ANA CLARA PINTO SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103003/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

IARA TALITA DA SILVA FERREIRA GODINHO  
JOAO PEDRO MARTINAZZO GASPARELLI

**PORTARIA 103004/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

**RESOLVE**

Nomear a senhora LARISSA COSTA VILASBOAS SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103005/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

**RESOLVE**

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLARA MILA DEUSDIANTE DELGADO  
NAYARA MARQUES MENEZES SILVA

Nomear a senhora ALINE BONETTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103006/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

**RESOLVE**

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGELA BEATRIZ VICENTE COLINAS  
MARLENE BISCOLO PARRILLA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório*

- DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**  
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
- DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**  
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
- DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**  
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.  
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
- DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**  
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
- DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02451/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILMARA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE NEGREIROS	GENERAL MOTORS DO BRASIL
02455/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSMAR RODRIGO DIAS DA SILVA	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / JUNOT VEICULOS
02456/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALVINO SOARES DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02457/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE MATHEUS SILVA	BANCO MERCANTIL
02458/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS DOS SANTOS LOPES	MRV ENGENHARIA
02459/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO HIROSHI OKI	ITAU LUIZACRED REDECARD
02460/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	F MOTORS VEICULOS MULTIMARCAS
02461/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA SILVA NOVAES	HURB HOTEL URBANO

Table with 4 columns: Processo, Interessado, Interessado, and Autuada(s). Contains 4 rows of administrative data.

25 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Table with 4 columns: Processo, Interessado, Interessado, and Autuada(s). Contains 16 rows of administrative data.

25 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Table with 5 columns: Processo, Interessado, Interessado, Autuada(s), and Advogado Autuada. Contains 2 rows of administrative data.

25 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00128137-21

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): TELEFONICA BRASIL SA

Processo nº:08/09/02554

Considerando-se que os processos e procedimentos do PROCON são sigilosos, nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;

Considerando-se a ausência de documentos legitimando o acesso do(a) solicitante, conforme doc nº 12750808;

Retorno o presente ao Setor de Cartório para notificar a autuada, em seu endereço de e-mail informado no doc nº 12697072, para, no prazo de 02 (dois) dias, regularizar a representação processual, sob pena de indeferimento do pedido.

Campinas, 25 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Table with 4 columns: Processo, Interessado, Interessado, and Autuada(s). Contains 2 rows of administrative data.

Table with 4 columns: Processo, Interessado, Interessado, and Autuada(s). Contains 14 rows of administrative data.

25 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

Table with 4 columns: Processo, Interessado, Interessado, and Autuada(s). Contains 14 rows of administrative data.

25 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/10/03429 - Marcos Nielsson

"Considerando o Relatório de análise Previa - 1, fls 162 e 163.

Considerando que há divergência de área e medidas entre matricula, certificada pelo INCRA, e o local, conforme apontado em despacho fl 164, não atendendo a legislação vigente.

Comparecer interessado para atender pendências apresentadas no Relatório de Análise Prévia - 1, incluindo projeto de acordo com o local e matrícula retificada"

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03404 - Marcelo Alexandre Celestino Pereira

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2024.00126425-79 - Maxgeo Topografia e Consultoria Ltda..

"Considerando que o parâmetros do Decreto nº 22.170 de 08 de junho de 2022.

INDEFIRO protocolo SEI PMC.2024.00126425-79"

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2021/19/00062 - STX Desenvolvimento Imobiliário S/A

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO





CNPJ/CPF: 12.924.002/0001-56  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00118793-71**  
**INTERESSADO:** LÉDA MARIA BOCCHI DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 965.716.918-68  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00119106-34**  
**INTERESSADO:** CAROLINE GIORGI MORO  
CNPJ/CPF: 092.472.889-24  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00107286-20**  
**INTERESSADO:** ALESSANDRA CRISTINA MARTINS  
CNPJ/CPF: 183.753.218-42  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122448-41**  
**INTERESSADO:** MEDSOUL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 46.106.776/0001-91  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122471-90**  
**INTERESSADO:** MEDSOUL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 46.106.776/0001-91  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00113585-67**  
**INTERESSADO:** CAMPINAS MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/CPF: 08.788.350/0001-76  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00109445-94**  
**INTERESSADO:** MODULANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 26.037.222/0001-72  
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00129379-60**  
**INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ  
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA BIANCA GOMES SALLES. COREN 596926.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00129354-10**  
**INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ  
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA STENO SOBOTKA PIERI, CRM 152411.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00113817-12**  
**INTERESSADO:** CÁSSIO MAURÍCIO IANNUZZI AMÂNCIO  
CNPJ/CPF: 137.671.938-09  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00125476-65**  
**INTERESSADO:** DEMONTE CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.808.004/0001-29  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00119611-15**  
**INTERESSADO:** NSF - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.764.854/0001-09  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00120086-16**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA  
CNPJ/CPF: 03.285.064/0001-74  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00119627-82**  
**INTERESSADO:** NSF - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.764.854/0001-09  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00095621-01**  
**INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ  
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00116458-92**  
**INTERESSADO:** ELIZANDRA IARA ROCHA ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 55.318.287/0001-94  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00114122-86**  
**INTERESSADO:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO  
CNPJ/CPF: 46.087.854/0001-58  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122212-12**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA  
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122072-10**  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122643-61**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA POLITANO ODONTOPEDIATRIA E ORTODONTIA LTDA  
CNPJ/CPF: 27.616.682/0001-18  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00118599-31**  
**INTERESSADO:** JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA SEABRA  
CNPJ/CPF: 049.016.098-07  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00077315-85**  
**INTERESSADO:** ALESSANDRO FANTINI  
CNPJ/CPF: 212.990.898-52  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO FANTINI, CRO 62.348.  
DEFERIDO

25 de outubro de 2024

**ANA LÚCIA DA SILVA MONTIN**  
Chefe de Setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2024.00117606-41  
Interessado: EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA  
CNPJ/CPF:23.249.474/0001-77  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00122478-66  
Interessado:DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ/CPF:61.412.110/0786-93  
Assunto:Alteração de Responsável Legal

Nº processo SEI:PMC.2024.00121610-40  
Interessado:DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ/CPF:61.412.110/0370-75  
Assunto:Alteração de Responsável Legal

Nº processo SEI:PMC.2024.00081071-17  
Interessado:ORTO CLÍNICA CAMPINAS LTDA  
CNPJ/CPF:50.064.518/0001-67  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

25 de outubro de 2024

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
Chefe de Setor

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Autorização de despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00001620-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 234/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa deH. pylorie colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12594258, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12594277, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 4.386.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil reais), para 12 (doze) meses, sendo R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para o atual exercício financeiro de 2024, ofertado pela empresa adjudicatária **UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Campinas, 25 de outubro de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## PORTARIA SMS Nº 24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - REREPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

*Nomeação dos componentes Comissão Municipal de Validação da Eliminação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas*

O Secretário de Saúde do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 23/2024

Resolve,

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Validação da Eliminação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas no município de Campinas.

	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
1	REJANE MARIA RIOS FLEURY TRAUTWEIN	129.117-3	DS
2	TALITA POLIANA ROVERONI MORAES	120.915-9	DS
3	MIRIAM SIESLER NOBREGA	36.117-8	DS
4	JOSUÉ NAZARENO DE LIMA	36.257-3	DS
5	ANDREA MARIA CAMPEDELLI LOPES	119.728-2	DS
6	VALERIA CORREIA DE ALMEIDA	36.192-5	DEVISA
7	ELDA APARECIDA MOTTA	54.715-8	DEVISA
8	CHRISTIANE AMBROSIO DO NASCIMENTO	108.151-9	DEVISA
9	ANDRÉ PAMPANINI MELO	106.378-2	DEVISA
10	MURILO RODRIGUES VICENTIM	137.633-0	DGDO
11	MERIAN MUNHOZ LOPES	28.314-2	DGDO

Campinas, 02 de outubro de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 25 DE  
OUTUBRO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2024.00079168-79

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12772650 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 12752183), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (12756079), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12757499) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.12765937), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa IPURE ASSESSORIA LTDA inscrita sob CNPJ nº 09.325.999/0001-13, por inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição do medicamento Canabidiol Full Spectrum 1Pure 3000mg/30ml, para atendimento à ordem judicial, processo nº 1045447-45.2020.8.26.0114, em favor de I.L.A.L.S.N.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 56.599,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12272661).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de outubro de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DEODATO LOPES ZAMBOLIM	3442.21.85.0149	84875	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2024/156/2542
JCAPRINI GRAFICA E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	3434.14.49.0001	84976	JARDIM DO LAGO CONTINUACAO	001-	2024/156/3480
MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	3453.44.54.1796	84992	DISTRITO INDUSTRIAL	003-UNI	2024/156/3171
MARCELO ALEX MARIANO	3362.43.35.0268	84994	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	022-	2024/156/3553
MARTA BASTOS TARGINO	3223.52.27.0394	84803	BOSQUE DAS PALMEIRAS	024-	2021/156/6619
RODRIGO GUTIERREZ	3421.52.52.0692	84963	CHÁCARA DA BARRA	008-	2018/156/6418

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIACAO DESP POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	3263.34.45.0001	84827	PARQUE SÃO QUIRINO	001-	2020/156/402
IMOBILIARIA AEROPORTO DE CAMPINAS LTDA ME	3364.51.64.0328	84998	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	024-	2024/156/3317

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA  
VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0228	84945	JARDIM SÃO MARCOS	005-	2022/156/1572

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMANUEL ROBERTO ROSPENDOWSKI	3461.52.56.1400	41207	CHÁCARA SÃO MARTINHO	006-GL	2024/156/1359
FABIO DA ROCHA CARMARGO	3422.54.36.0175	41465	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-SUB	2023/156/1196
MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	3453.44.54.1796	41503	DISTRITO INDUSTRIAL	003-UNI	2024/156/3171
NEUZA REGINA VICENTIM DE SOUSA	3364.22.22.0189	41090	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	005-	2024/156/3191
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	41480	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0320	41481	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	017-	2018/156/8962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0308	41482	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	018-	2018/156/8963
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	41483	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0048	41484	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	007-	2018/156/9018
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0060	41485	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	006-	2018/156/9020
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	41486	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA  
TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDRE LUIS ROQUE DIAS	3343.53.52.0192	41127	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	027-	2020/156/6820
CAMILA ORTULAN PEREIRA	4154.44.58.0180	41055	NOVA SOUSAS	025-	2024/156/2830
DIEGO DE OLIVEIRA GOMEZ ROIG	3234.52.58.0555	41175	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	107-	2020/156/4288
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467	41084	JARDIM SANTA MÔNICA	035-	2020/156/6895
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429	41085	JARDIM SANTA MÔNICA	036-	2020/156/8744
T5 IMOVEIS EIRELI. A/C MARCO AURELIO TRINDADE	3414.54.17.0392	41243	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	002-SUB	2024/156/2841

Campinas, 25 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS







O presente processo administrativo tem por objeto o recurso interposto por HASSEM HALUEN, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 116.953, e SANDRO DE GODOY, inscrito na OAB/SP sob o n.º 163.395, em nome de ELIAS SET EL BANATE FILHO, contra o Auto de Infração e Multa n.º PSI-026/24, lavrado em 03 de setembro de 2024, em razão do parcelamento irregular do solo situado na gleba conhecida como Jardim São Jorge.

### II Fundamentação

Conforme consta dos autos, o recurso foi protocolizado em 20 de setembro de 2024, ultrapassando o prazo de dez dias corridos estabelecido no art. 60 da Lei Complementar n.º 208/2018, considerando-se que a notificação da decisão foi recebida em 09 de setembro de 2024.

### III Análise da Pretensão

A parte recorrente alega que o autuado não se omitiu ao tomar conhecimento da invasão da gleba e apresentou elementos comprobatórios de suas ações. Entretanto, a análise do conjunto probatório revela uma contradição entre a alegação de não omissão e a celebração do Termo de Acordo com a Associação de Moradores do Jardim Novo São Jorge, no qual o proprietário celebrou os termos da venda dos lotes aos moradores. O art. 62 da Lei Complementar 208/2018 dispõe que "Considera-se infrator o loteador, o empreendedor, o proprietário ou o seu sucessor a qualquer título, o possuidor responsável pela implantação do empreendimento e os responsáveis pela comercialização dos lotes ou frações ideais" (grifo nosso). Assim, a conduta do proprietário, ao participar ativamente da comercialização dos lotes, configura infração administrativa, independentemente de sua intervenção inicial.

### IV Conclusão

Ante o exposto, resolve-se NÃO CONHECER o recurso interposto por HASSEM HALUEN e SANDRO DE GODOY em razão da intempestividade, conforme art. 54, I, da Lei Municipal 15.963/2020.

Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Complementar 208/2018, poderá ser interposto recurso em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos.

Campinas, 25 de outubro de 2024  
**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 Diretor do Departamento de Controle Urbano

## ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

### GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL situado na **RUA DAS HORTENCIAS, 926, CHACARA PRIMAVERA** sob o protocolo PMC.2024.00085510-33, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.

PROT. PMC.2024.00085510-33 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MULTI SABER LTDA.

Campinas, 2024-10-25  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

#### Pregão Eletrônico nº 02/2024

#### Processo Administrativo nº CAMPREV.2024.00002060-51

**Objeto:** Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, por intermédio da Pregoeira, comunica que a resposta ao pedido de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital em epígrafe, está disponível no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 931045 - Número da Licitação: 90002/2024 e no portal: <https://camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes>

Campinas, 25 de outubro de 2024  
**GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ**  
 Pregoeira

### PORTARIA CAMPREV Nº 164/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002683-24e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder à Sra. **Percília Bertussi dos Santos**, CPF nº 312.436.138-58, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Arci Barbosa dos Santos**, falecido em 27/09/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 27/03/1989, no cargo Desenhista, inscrito no PIS/PASEP nº **10038241991**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2024.**

Campinas, 22 de outubro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 165/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002680-81 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder à Sra. **Jandira Moreira Pinto**, CPF nº 313.871.338-61, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Rufino Filho**, falecido em 29/09/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/05/2010, no cargo MESTRE MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO, inscrito no PIS/PASEP nº **10910511842**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2024.**

Campinas, 22 de outubro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 166/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002522-40 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder à Sra. **Silvana Aparecida dos Santos**, CPF nº 188.035.678-36, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Silode Cardoso de Andrade**, falecido em 12/09/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 09/12/1997, no cargo Guarda Municipal, inscrito no PIS/PASEP nº **121.19656.57.8**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2024.**

Campinas, 22 de outubro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 167/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002522-40 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder ao Sr. **Arthur dos Santos Andrade**, CPF nº 447.841.628-10, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Silode Cardoso de Andrade**, falecido em 12/09/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 09/12/1997, no cargo Guarda Municipal, inscrito no PIS/PASEP nº 121.19656.57.8, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2024.**

Campinas, 22 de outubro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000151-16- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação da Plataforma Logística 04 de Carga e Descarga (PL4), com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo a sua estrutura, vedações, infraestrutura interna e externa (urbana), bem como a emissão junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação, em regime de execução de empreitada por preço global - **CONTRATADA: VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 46.958.308/0001-45 -DO ACRÉSCIMO:** Conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes será acrescido à presente contratação o serviço de bombeamento de 320m³ de concreto, representando um valor de **R\$ 17.107,20**, conforme inciso I do art. 81 de Lei 13.303/2016. Considerando o acréscimo, o valor global da presente contratação passa a ser de **R\$ 5.516.157,64. RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
 Diretor Presidente

